



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2012 - Nº 3.741

PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.640, de 24 de outubro de 2012.

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 82.

II - quando não pago no prazo estabelecido pelo calendário fiscal anual previsto em ato do Secretário de Estado da Fazenda:

- a) 0,12% do valor do imposto, por dia de atraso, até quarenta e cinco dias do vencimento;
- b) 12% do valor do imposto, após quarenta e cinco dias do vencimento até o último dia do exercício;

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
CASA CIVIL	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	05
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	07
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	09
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	15
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	26
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
IGEPREV-TOCANTINS	29
NATURATINS	29
IPEM	31
RURALTINS	32
SANEATINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

c) 25% do valor do imposto, em exercício seguinte;

Parágrafo único. São aplicadas em dobro as multas previstas nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo quando iniciado procedimento fiscal ou policial de trânsito.”(NR)

Art. 2º Revogam-se o inciso XIX do art. 50 e o inciso III do art. 82 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.641, de 24 de outubro de 2012.

Altera a Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 17-A da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, passa a vigorar acrescido do §1ºA, com a seguinte redação:

“Art. 17-A.

§1ºA. Consideram-se despesas administrativas do IGEPREV-TOCANTINS:

- I - investimento, manutenção e custeio;
- II - em referência aos servidores ativos lotados no órgão e beneficiários do RPPS:
 - a) folha de pagamento;
 - b) vantagem, indenização, auxílio pecuniário, gratificação, indenização pecuniária e plano de saúde;
 - c) treinamento e capacitação;
 - d) instrutoria, na forma do art. 81 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, de 25 de outubro de 2012.

Institui os cargos e a unidade administrativa que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É instituído, na Secretaria da Saúde, o cargo de Superintendente da CNCDO-TO – Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos.

Art. 2º Ficam criados, na Secretaria da Juventude e dos Esportes, a unidade administrativa denominada Superintendência dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, e o respectivo cargo de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes.

Art. 3º Os cargos criados nesta Medida Provisória têm a retribuição mensal de R\$ 11.000,00.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATO Nº 2.022 - NM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DORISMAR CARVALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Diretor Regional de Ensino - CPC-III, da Secretaria da Educação, em Tocantinópolis, a partir de 24 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.023 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 24 de outubro de 2012;

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.030 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

LARISSA IGLESIAS DE PAULA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.031 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.032 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RUTH MERCÊS LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ para exercer o cargo de Diretor Geral de Vigilância e Proteção à Saúde - CPC-IV, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.033 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

para exercerem o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de novembro de 2012:

1. GILBERTO JOSÉ SCALCO;
2. SÔNIA COIMBRA DA CRUZ.

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.034 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

HULLY PHIAMA COUTO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.035 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

ANTÔNIO JADSON FREIRE LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.036 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

ROMILDO LEITE DIAS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Habitação, a partir de 25 de outubro de 2012;

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.037 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS para exercer o cargo de Superintendente da CNCDO-TO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.038 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA para exercer o cargo de Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Praças de Esportes, da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 25 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.041 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HERNILDE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA para exercer o cargo de Diretor Regional de Ensino - CPC-III, da Secretaria da Educação, em Guaraí, a partir de 25 de outubro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.044 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

D E S I G N A R

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA, Secretário Executivo, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, para empreender viagem a Manchester – Inglaterra, com objetivo de participar do ICA EXPOCOOP - Exposição Internacional do Cooperativismo.

Parágrafo único. O afastamento, com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, transcorre no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 645 - EX, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS de suas funções, no cargo de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 24 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012:

1. GILBERTO JOSÉ SCALCO;
2. LARISSA IGLESIAS DE PAULA.

PORTARIA CCI Nº 648 - DISP, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada FC-8, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de novembro de 2012:

1. CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO DIAS, matrícula 827777-0;
2. SÔNIA COIMBRA DA CRUZ, matrícula 833410-2.

PORTARIA CCI Nº 649 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WHISLLAY MACIEL BASTOS de suas funções, no cargo de Diretor Geral de Vigilância e Proteção à Saúde - CPC-IV, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 650 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROMILDO LEITE DIAS de suas funções, no cargo de Diretor de Acompanhamento de Resultados - CPC-III, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 25 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 651 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA de suas funções, no cargo de Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização - CPC-I, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 652 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADRIANO CHAVES GALLIETA de suas funções, no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica - CPC-III, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 3 de setembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 653 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO de suas funções, no cargo de Superintendente de Pavimentação, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 24 de outubro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 656 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MAÍRA DA SILVA VALADARES de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, a partir de 17 de setembro de 2012.

PORTARIA CCI Nº 657 - DISP, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-5 a servidora HERNILDE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA, matrícula 501190-6, da Secretaria da Educação.

PORTARIA CCI Nº 658 - EX, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VÂNIA PEREIRA DE SOUSA de suas funções, no cargo de Diretor Regional de Ensino - CPC-III, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de outubro de 2012.

APOSTILA CCI Nº 124 - APT, de 24 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO nº 2175–GASEC/SEINFRA, de 16 de outubro de 2012, do Secretário da Infraestrutura, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 620 - EX, de 18 de setembro de 2012, da Casa Civil, publicada na edição 3.723 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 13 de setembro de 2012 os efeitos da exoneração de JESUITA SILVA DA COSTA FERNANDES.

APOSTILA CCI Nº 125 - APT, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO/IGEPREV/PRES/Nº 3309, de 19 de outubro de 2012, do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em exercício, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.947 - DSG, de 3 de outubro de 2012, publicado na edição 3.733 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a grafia correta dos nomes de LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES e VICENTE MARSAL DE REZENDE.

APOSTILA CCI Nº 126 - APT, de 25 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.978 - NM, de 11 de outubro de 2012, publicado na edição 3.739 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a grafia correta do nome de RENATA SOARES DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, matrícula nº 861976-0, suspensas pela PORTARIA Nº 205, de 11/05/2010, publicada no D.O.E. Nº 3.140, de 19/05/2010, relativas à 2009/2010, para usufruí-las no período de 27/09/12 a 11/10/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/09/2012.

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora POLYANA DE SOUZA VANDERLEY, matrícula nº 894073-8, suspensas pela PORTARIA Nº 37, de 13/03/2012, publicada no D.O.E. Nº 3.590, de 16/03/2012, relativas à 2011/2012, para usufruí-las no período de 17/09/12 a 16/10/12.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/09/2012.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo ATO nº 10-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com a finalidade de realizar, no prazo de 30 dias, Tomada de Contas Especial, atinente aos recursos do Convênio nº 001/2001 constante no processo administrativo nº 2005.3900.000118, visando à apuração dos fatos, a quantificação do dano causado ao erário e a identificação dos responsáveis, em observância a Resolução nº 819/2011 TCE/TO PLENO, publicada no B.O. TCE/TO nº 574.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 861310-9, CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 687910-1 e CÉSAR FLORIANO DE CAMARGO, matrícula nº 897155-2, integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem a comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº: 01
CONVÊNIO Nº: 054/2012
PROCESSO Nº: 2012.3300.000279
CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Peixe - TO.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de ofício, conforme disposto no, inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, da vigência do Convênio SEAGRO Nº 061/2012, para o dia 31 de dezembro de 2012, tendo em vista o atraso do repasse do recurso orçamentário previsto para agosto do ano de 2012, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2012.3300.000279.
VIGÊNCIA: de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado.

TERMO ADITIVO Nº: 01
CONVÊNIO Nº: 061/2012
PROCESSO Nº: 2012.3300.000387
CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Marianópolis - TO.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de ofício, conforme disposto no, inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial/MPOG/MF/CGU nº 507/2011, da vigência do Convênio SEAGRO Nº 061/2012, para o dia 18 de dezembro de 2012, tendo em vista o atraso do repasse do recurso orçamentário previsto para agosto do ano de 2012, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2012.3300.000387.
VIGÊNCIA: de 26 de outubro a 18 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012.
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº: 2011.3300.000300
Contrato nº: 076/2012
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: RURALBRAS - COM. ATAC. E VAREJO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. Valor total: o valor de R\$ 103.107,60 (cento e três mil cento e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 3301020573100122080000, fonte de recurso 0100888888, elemento de despesa 339030e NE nº 2012NE01121.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 081/2012.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Fiscal do Contrato: Ficará como Fiscal do contrato o servidor: Ricardo Pires Sobrinho, matrícula n. 201693-1, ou na sua falta ou impedimento seu substituto, o servidor: Fernando Fernandes Garcia, matrícula n. 828956-5.
Data da Assinatura: 19 de outubro de 2012.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Juracy de Sousa Martins – Representante legal da contratada.

Processo nº: 2011.3300.000291
Contrato nº: 077/2012
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência. Valor total: o preço de R\$ 16.573,92 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20573100122080000, fonte de recurso 0100888888, elemento de despesa 339030.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2012.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Marcio Magalhães – Representante legal da contratada.

Processo nº: 2011.3300.000291
Contrato nº: 078/2012
Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
Contratada: WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência constantes do processo administrativo nº 2011.3300.000291.
Valor total: o preço de R\$ 6.167,50 (seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: consignada no programa 330102057310012208, fonte do recurso 0100888888, elemento de despesa 339030 e ND nº 2012ND001542.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2012.
Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
Vicente Wanderley de Souza – WANDERLEY & RIBEIRO LTDA – ME.

Processo nº: 2011.3300.000291

Contrato nº: 079/2012

Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

Contratada: Edialimentos Ind. e Com., de Gen. Alimentícios Ltda - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. De consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, constantes do processo administrativo nº 2011.3300.000291.

Valor total: o preço de R\$ 13.307,00 (treze mil trezentos e sete reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 330102057310012208, natureza de despesa 339030, fonte 0100888888 e ND nº 2012ND001542.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da sua assinatura ou até a utilização dos quantitativos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2012.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Edvaldo Marinho da Costa – Procurador Legal da Contratada.

Processo nº: 2011.3300.000291

Contrato nº: 080/2012

Contratante: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

Contratada: RURALBRAS - Com. Atac. e Varejo de Produtos Agropecuários LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mat. de consumo no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante constantes do processo administrativo nº 2011.3300.000291.

Valor total: o preço de R\$ 1.462,00 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 3301020573100122080000, fonte de recurso 0100888888, elemento de despesa 339030 e ND nº 2012ND001542.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2012.

Signatários: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO

Juracy de Sousa Martins – Representante legal da contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: SANDOVAL LÔBO CARDOSO

PORTARIA SECID Nº 402, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições constitucionais, conferidas pelo artigo 42 da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, bem como o seu respectivo suplente, para exercer a função de fiscal dos contratos também relacionados:

Fiscal	Suplente	Contrato
Adriano Macedo Maia Matrícula 831371-7	Gayo César Costa Matrícula 856156-7	Contrato: 061/2012 Contratada: Moura e Rodrigues LTDA. Processo: 2012 5501 00006
Adriano Macedo Maia Matrícula 831371-7	Gayo César Costa Matrícula 856156-7	Contrato: 060/2012 Contratada: Moura e Rodrigues LTDA. Processo: 2012 5501 00007
Adriano Macedo Maia Matrícula 831371-7	Gayo César Costa Matrícula 856156-7	Contrato 062/2012 Contratada: Geossistemas Engenharia e Planejamento LTDA Processo 2012 5501 00004
Adriano Macedo Maia Matrícula 831371-7	Gayo César Costa Matrícula 856156-7	Contrato 059/2012 Contratada: Geossistemas Engenharia e Planejamento LTDA Processo: 20125501 00005

Art. 2º São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

VI - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º O servidor suplente atua no caso de impedimento e/ou afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data da assinatura dos referidos contratos.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: ANDREA NOLETO DE SOUZA STIVAL (RESPONDENDO)

PORTARIA SECT Nº 250, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Republicar por incorreção

Prorroga o prazo da vigência da Portaria/SEDUC – nº 7.454/2008, que reconheceu o Curso Técnico em Prótese Dentária, Centro Educacional Monte Sião, Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 18 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 388/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/000119;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da vigência da Portaria/SEDUC nº 7.454, de 14 de novembro de 2008, que reconheceu, por cinco anos, o Curso Técnico em Prótese Dentária ofertado pelo Centro Educacional Monte Sião, situado na cidade de Araguaína, neste Estado.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá prazo de um ano, período que deve ocorrer a total integralização do currículo pelos alunos relacionados nas turmas P1S, com 23 alunos; P3T, com oito alunos; P1U, com nove alunos; P2R, com três alunos e P3P, com 15 alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de maio de 2012.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA SECT Nº 301, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1o, incisos II e IV da Constituição Estadual.

Considerando que a Instituição JB Cursos Profissionalizantes LTDA em Palmas, protocolizou em fevereiro de 2010 documentação objetivando a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pedido que originou o processo no 2010 2029 000001, o qual foi analisado e devolvido à Instituição solicitante com parecer técnico e pedido de providências, haja vista, que não foram atendidos aos requisitos exigidos na resolução vigente;

Considerando ainda, que esta Secretaria vem recebendo denúncias por telefone de que a referida Instituição vem ofertando o curso de forma irregular;

RESOLVE:

Art. 1o Designar as servidoras Joana Dias de Souza, matrícula, 80535-1, Coordenadora de Educação Técnica e Tecnológica, Maria de Fátima Silva Oliveira, matrícula, 822998-8, Inspetora Escolar da Diretoria Regional de Ensino de Palmas e Maria de Jesus Aparecida Nunes, matrícula, 822749-7, Técnica do Conselho Estadual de Educação para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para averiguação "in loco" sobre o funcionamento irregular da Instituição JB Cursos Profissionalizantes LTDA, com emissão de relatório.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0303, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
74/2012	2012.2029.000134	Alex de Lima Siqueira Campos - Diretor de Tecnologia da Informação - Matrícula 894101-7	Anésia Maria Teixeira Barbosa Ramos, Analista Técnico-Administrativo, Matrícula nº 856613-5	Contratado: Oi S.A. Objeto: aquisição de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de dados baseada no protocolo IP/MPLS e/ou satelital e prestação de serviço de acesso dedicado à internet) nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
75/2012	2012.2029.000017	Daniele Elias de Menezes Cordeiro - Analista Técnico Administrativo - Matrícula nº 858216-5	Álan Rickson Andrade de Araújo - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação - Matrícula nº 862245-1	Contratado: Marca Motors Veículos Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MODELO 2012) para atendimento ao Convênio 01.10.0183-00, o qual é desenvolvido em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, tendo o projeto intitulado "FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM TERRITÓRIOS DA CIDADANIA TOCANTINS".

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 74/2012
Processo: 2012.2029.000134
Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
Contratada: Oi S.A
Objeto: aquisição de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de dados baseada no protocolo IP/MPLS e/ou satelital e prestação de serviço de acesso dedicado à internet) nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Valor: R\$ 39.630,00 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta reais).
Vigência: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 12.363.1027.4186.0000 - 33.90.39 - 0100666666.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
Paulo César de Castro Filho
Claudio Roberto Leandro Mariano.

Espécie: Contrato nº 75/2012
Processo: 2012.2029.000017
Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
Contratada: Marca Motors Veículos Ltda
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP MODELO 2012) para atendimento ao Convênio 01.10.0183-00, o qual é desenvolvido em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, tendo o projeto intitulado "FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM TERRITÓRIOS DA CIDADANIA TOCANTINS".
Valor: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
Vigência: o contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: 19.573.1029.4012.0000 - 44.90.52 - 0225002401
Data de assinatura: 15 de outubro de 2012
Signatários: Andrea Noleto de Souza Stival
Marco Zancaner Gil.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2.691, de 27 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na lei federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 06 a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa MILANI & MILANI RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP, que promoverá um show do artista "Topetão", com 03 (três) apresentação espetáculo circense, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 11 de julho, em Palmas - TO, conforme justificativa de fls. 05 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/003015;

Considerando o Parecer nº 527/2012 de 28 de junho de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação das despesas acima citada;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de serviços de produção de show com apresentação espetáculo circense, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/003015, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0225, conforme quadro abaixo:

NOME	CNPJ Nº.	VALOR
MILANI & MILANI RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP	03.391.694/0001-23	R\$ 53.100,00

PORTARIA-SEDUC Nº 4.549, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída do servidor não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Tocantinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 15 de outubro de 2012, o servidor EMIVAL SOUSA CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 5289947, com lotação na APAE - Escola Especial Bem Viver - conveniada, no Município de Nazaré, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.550, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a saída da servidora não gerará déficit;

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Tocantinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 15 de outubro de 2012, a servidora JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHAES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9015361, com lotação na APAE - Escola Especial Bem Viver - conveniada, no Município de Nazaré, para a Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.581, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EVA MARIA GOMES DE ABREU AMORIM, matrícula nº 5450152, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.582, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 8421498, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.583, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CELSA MARIA MATIAS, matrícula nº 5385407, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, para a Superintendência de Ensino Integral, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.584, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOARES PACHECO BRASIL, matrícula nº 5091918, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, para a Superintendência de Ensino Integral, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.585, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSANA BRELAZ BATISTA, matrícula nº 8510989, Assessor Especial DAS-4, com lotação na Chefia de Gabinete, desta Pasta, para o Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.586, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8239011, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.587, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALDOMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 81469501, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.588, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SILVANIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 8426317, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.589, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SAYONARA SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 8352658, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Escola Estadual Setor Aeroporto, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.590, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OSENI MENDES MASCARENHAS, matrícula nº 6463771, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 09 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.591, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NIVIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 8521433, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.592, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor NEUTON LUIZ RAMOS DE MELO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 8759553, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.593, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEUZA JORGE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1302141, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.594, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NATALINA ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 5099307, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.595, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARISTELAAMARAL DA COSTA, matrícula nº 9046992, Analista Técnico-Administrativo, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Ensino de Gurupi, para o Instituto Educacional Passo a Passo - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.596, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE LOURDES BARBOSA DE FIGUEREDO, matrícula nº 8357811, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - conveniada, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.597, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GORETE DA LUZ, matrícula nº 8404097, Professora da Educação Básica, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no Município de Gurupi, para a Escola Espírita Bezerra de Menezes - conveniada, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.598, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 966011, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.599, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 658383, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.600, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUSIA ABREU DIAS, matrícula nº 919101, Professora Normalista, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.601, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 17 de setembro de 2012, a servidora LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8627410, com lotação no Educandário Evangélico Ebenezer - conveniada, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 169 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.602, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, o servidor JOSE EURIPEDES POSSEBON, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8842809, com lotação na Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.603, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 1º de agosto de 2012, a servidora FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9010025, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo - conveniada, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.604, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

FERNANDO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 8447047, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.605, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 5017432, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para o Educandário Evangélico Ebenezer - conveniado, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.606, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ESTHER SEPULVIDA DA SILVA, matrícula nº 8531943, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - conveniada, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.607, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 08 de agosto de 2012, o servidor EDISLEI DE SOUZA SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8971749, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.608, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 8232601, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - conveniado, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.609, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CELIA MARIA PEREIRA AZEVEDO, matrícula nº 7521855, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual José Lopes Chaves, no Município de São Valério, para o Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de setembro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.610, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

a partir de 03 de setembro de 2012, a servidora ALDECY BATISTA DA ROCHA GARCIA, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8690367, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins, para o Educandário Evangélico Nova Jerusalém - conveniado, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.611, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 27 de agosto de 2012, o servidor ADRIANO FRAGA RODRIGUES VITAL, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 8929971, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.612, de 22 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VERA HELENA LUDWIG, matrícula nº 1511653, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de outubro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.616, de 23 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Marcos Aurélio de Miranda Costa, matrícula nº 852539-1.	Pedro Pereira da Silva Filho, matrícula nº 825862-7.	263/2012	Exata Copiadora Ltda -ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cópias/Impressões, Encadernações e Plotagens.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 52, de 22 de outubro de 2012.

Retifica o Edital nº 026, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o resultado final do sétimo procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 026, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3.632, de 21 de maio de 2012, o qual defere a progressão vertical,

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 026, de 11 de maio de 2012, para excluir a servidora EVA ALVES ARAUJO, matrícula nº 64769-1 do resultado final, deferido, do sétimo procedimento de progressão vertical do Profissional do Magistério da Educação Básica, tendo em vista não atender o que preceitua a Lei nº 1.533/2004.

EDITAL Nº 53, de 22 de outubro de 2012.

Retifica o Edital nº 027, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre o resultado prévio do sétimo procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 027, de 11 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 3.632, de 21 de maio de 2012, o qual indefere a progressão vertical,

I. TORNAR PÚBLICO a inclusão da servidora abaixo relacionada no resultado prévio, indeferido, do sétimo procedimento de progressão vertical conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
EVA ALVES ARAUJO	647691	NÃO ATENDE O ARTIGO 15, DA LEI 1.533 DE 29/12/2004. (O NÍVEL SOLICITADO NÃO SE APLICA AO CARGO PAC, CONFORME ANEXO IV À LEI 1.533/2004).

II. INFORMAR que a servidora supramencionada, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital para interposição de recurso, conforme disposto no Capítulo IV – DOS RECURSOS do Edital nº 035, de 24 de novembro de 2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 096/2011
 PROCESSO Nº: 2011/2700/001154
 TERMO ADITIVO: 1º (primeiro)
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Elevadores Otis Ltda.
 OBJETO: O presente termo tem por objeto o reajustamento de valor com base no índice IGP-DI/FGV e prorrogação da vigência do contrato nº. 096/2011, por um período de 12 meses.
 VIGÊNCIA: Até 06 de setembro de 2013.
 VALOR: Passará de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 858,59 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte -0100
 DATA DA ASSINATURA: Aos 06 dias do mês de setembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; MAURÍCIO FERREIRA STILLO – Representante da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos demais licitantes participantes do certame, CONCORRÊNCIA Nº 002/2011, tendo por objeto a construção de Escola Padrão de Ensino Profissional no município de Palmas-TO, que a empresa CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, interpôs recurso em face do Resultado de Habilitação que a inabilitou. Assim, nos termos do item 11.2. do Edital, intimamos os demais licitantes para, querendo, impugnar no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail cpl@educ.to.gov.br.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.133, de 22 de outubro de 2012.

Dispõe sobre revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 912/1999 da empresa PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da empresa PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CCI/TO nº 29.999.038-9, CNPJ nº 61.531.620/0017-09, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 912/1999, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e processo nº 2012/2597/500276.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.134, de 22 de outubro de 2012.

Dispõe sobre revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.112/2001 da empresa KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a pedido da empresa KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS, CCI/TO nº 29.999.973-4, CNPJ nº 91.671.578/0001-25, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.112/2001, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e processo nº 2012/2597/500332.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 219, de 23 de outubro de 2012.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 219/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	SUPERCAL EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA LTDA	16.896.097/0001-00	29.444.429-7	22.10.2012
02	CORREA BARBOSA REPRES. COM. DE PROD. ALIM. E BEBIDAS EIRELI	16.832.798/0001-78	29.444.382-7	19.10.2012
03	KATIA ERIG LIMA CHAIBEN – EIRELI – EPP	13.766.678/0002-02	29.444.387-8	19.10.2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 220, de 23 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretária da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 220/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	R. DOS REIS & RODRIGUES LTDA ME	29.444.391-6	14.573.704/0001-68	23/10/2012
2	LUIZ CARLOS OLIMPIO DOS SANTOS	29.414.424-2	10.737.019/0001-79	22/10/2012
3	VALDEMAR ANTONIO CINTRA	29.425.027-1	11.903.944/0001-95	22/10/2012
4	IOMAR DA SILVA	29.409.620-5	10.241.983/0001-01	26/10/2012
5	SOUZA E LIMA COMERCIO DE BORRACHAS LTDA - ME	29.443.364-3	16.678.793/0001-32	19/10/2012

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA/SIC Nº 283, de 23 de outubro de 2012.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio, com estabelecimento de suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 13, da Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ludimila Pereira Barros Vila Verde, registrada sob a matrícula nº 905259-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato nº 011/2012 (Autos nº 2012.3660.000055).

Art. 2º O fiscal supra designado terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

RETIFICAÇÃO

No Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 137/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.738, pág. 34, ONDE SE LÊ: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins e do Fundo Estadual de Transporte -FET. LEIA-SE: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins e do Fundo Especial do Petróleo -FEP.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.231, de 11 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria SPDHS nº 092/2012 e DIGEPRO nº 133/2012, oriundas da Superintendência de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais e da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar CLEITON DE MELO DA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 870178-4, no Centro de Internação Provisória da Região Sul, a partir de 08/10/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.235, de 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 139/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE, Ouvidora, matrícula nº 855069-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela a Secretaria Executiva, no período de 26/09/2012 a 29/03/2013, em substituição a titular PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA, matrícula nº 905256-9, em função de licença para tratamento de saúde, de 26 a 30/09/2012 e licença maternidade de 1º/10/2012 a 29/03/2013, retroativo a 26/09/2012.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA Nº 10100252687**

RECLAMANTE: BERDARDINHO ALVES BARBOSA
RECLAMADA: TELELISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELELISTAS COMUNICAÇÕES ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.275.060/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3908/2011, datado de 30/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, VI, 6º, IV, VI, 39, III, da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 02120183237

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.397.343/0004-00, a qual recusou-se a receber a notificação de julgamento, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4240/2012, datado de 19/06/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, I e 18, § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b" e "d", do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100115387

RECLAMANTE: LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS
RECLAMADA: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.113.812/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2917/2011, datado de 04/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 173.076,29 (Cento e setenta e três mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 35, III e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 03100104590

RECLAMANTE: ERONIDES COSTA DOS SANTOS
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3825/2011, datado de 29/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 31 e 35, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, e VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 06090418306

RECLAMANTE: RENATA DA SILVA SOUSA
RECLAMADA: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSIVALDO S. DOS SANTOS – MINI TUDO PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.115.358/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2112/2011, datado de 12/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, VII e VIII, 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 02100233434

RECLAMANTE: JUDILENE CARVALHO NORONHA
RECLAMADA: DRUMMOND CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.457.723/0001-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3704/2011, datado de 29/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI e X, 39, V e 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02090342743

RECLAMANTE: EVANGELISTA FERREIRA SANDES
RECLAMADA: DAYS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – HYUNDAI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DAYS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – HYUNDAI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.662/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1909/2011, datado de 07/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, VII, VIII, 18, § 1º, II, § 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100104399

RECLAMANTE: ADEMIR AUGUSTO SILVA DE SOUZA
RECLAMADA: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA – WAL MART

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA – WAL MART, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.209.765/0373-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3636/2011, datado de 23/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 35, III da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 03100066813

RECLAMANTE: JUCIVALDO DE FREITAS RODRIGUES
RECLAMADA: CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.753.958/0001-45, CONTEMPLA CONSÓRCIO NACIONAL S/C LTDA a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3806/2011, datado de 21/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, I, e IV, 39, II, XIII da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II e XI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100099653

RECLAMANTE: CLAUDIO APARECIDO GOMES DE SOUZA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2938/2011, datado de 03/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 14, 35, I, II e III, 39, II, V e IX da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, II, VI e IX do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02090387352

RECLAMANTE: MARA DENICE PINTO ALENCAR
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2022/2011, datado de 08/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, 35, I, e 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100097988

RECLAMANTE: FABIANA CAMPOS FAQUINELI
RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA – OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3089/2011, datado de 07/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,20 (Oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), por ter infringido os artigos 39, III, IV, V parágrafo único da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, III do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02120185444

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: CM LOPES – ME – BICHINHO MANHOSO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CM LOPES – ME – BICHINHO MANHOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.572.182/0001-17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5194/2012, datado de 02/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), por ter infringido os artigos: Art. 18º § 6º, I, II da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100151262

RECLAMANTE: LUIGUE SOARES BRANDÃO
RECLAMADA: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.738.093/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3460/2011, datado de 18/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, V e X, 39, 42 e 51 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI, do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100096121

RECLAMANTE: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
RECLAMADA: RICANATO VIAGEM E TURISMO LTDA ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICANATO VIAGEM E TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.837.383/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3116/2011, datado de 13/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, X, 14 § 1º, I, 39 da Lei nº 8.078/90, c/c o Artigo 12, III, IV, XI, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02090420380

RECLAMANTE: LARA BRAGA SALES
RECLAMADA: SOCIEDADE NAC. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - SOET

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOCIEDADE NAC. DE EDUC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - SOET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.407.294/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3180/2011, datado de 18/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (Mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, V e 42 Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 02100119946

RECLAMANTE: ARTEMISA PEREIRA ARAÚJO
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3199/2011, datado de 09/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 14, 21, 32, 35, I, 39, III, 47 da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IIX, "d", 13, IV, XXI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 03090380209

RECLAMANTE: RAD INFORMÁTICA CONSULTORIA E ACESSORIALTDA
RECLAMADA: EMBRASI-EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA E GUIAS LTDA – BR LIST

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EMBRASI-EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA E GUIAS LTDA – BR LIST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.476/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2548/2011, datado de 18/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.875,10 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, I, 6º, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

FA Nº 02100230715

RECLAMANTE: ELZIRAN DE ASSUNÇÃO ALVES BARROS
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3832/2011, datado de 30/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, VII e VIII e 18º § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d", 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

PAD Nº 02100155365

RECLAMANTE: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3275/2011, datado de 20/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 18 § 1º, I, 35, II, 39, III da Lei nº 8.078/90, c/c Art. 12, IX, "d", 13, IV, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

F.A.-Nº: 0412-026.190-3

Consumidor: MARCOS RODRIGUES DA SILVA (CPF_91473888115)
Fornecedor: ASUSTEK (CNPJ_03834203000171).
Fornecedor: NOVO MUNDO (CNPJ_01534080014269).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ASUSTEK-COMPUTADORES COMERCIAL LTDA - 03834203000171) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS RODRIGUES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0412-026.190-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 1225, Entre Rua 11/12, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de setembro de 2012.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO Av. Maranhão, Gurupi/TO, 77410030, Fone:(63) 3312-2600/8220.

FA Nº 03100071314

RECLAMANTE: ROSINEIA SOUSA MATOS
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2896/2011, datado de 31/10/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), por ter infringido os artigos 6º, I e VI, 35, I e III, 39, II, V e VII da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e XI do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

PAD Nº 02120216030

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: ESTEVAM PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA – HOTEL TROPICAL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ESTEVAM PINHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA – HOTEL TROPICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.871.187/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5518/2012, datado de 16/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), por ter infringido os artigos 6º, VII da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

PAD Nº 02120215427

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FABRIL – DISTRIBUIDORA FABRIL

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FABRIL – DISTRIBUIDORA FABRIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.374.848/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 5282/2012, datado de 06/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por ter infringido os artigos 4º, 18 § 6º, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "b", c/c 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

FA Nº 02100120886

RECLAMANTE: JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA MARANHÃO
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM – COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3345/2011, datado de 18/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, VI, VIII, X, 14, 35, I, II e III, 39, II, V e IX da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, II, VI e IX do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 24 de outubro de 2012.

FA Nº 02100134770

RECLAMANTE: FARMÁCIA TOCANTINS
RECLAMADA: GNTTEL GUIAS DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GNTTEL GUIAS DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.176.253/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3665/2011, datado de 23/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, IV, V e VIII, 20, § 2º, 39, II, III, IV, V e 46 da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, II, III, IV, e VI; 13 I e IV do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 24 de outubro de 2012.

FA Nº 02100230562

RECLAMANTE: ALZEMIRO PEREIRA DA SILVA FILHO
RECLAMADA: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.590.665/0105-37, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3747/2011, datado de 28/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, VI, da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 12, III, e 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

PAD Nº 02120200183

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO – ESPETÃO ANTIGO AEROPORTO

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO – ESPETÃO ANTIGO AEROPORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.747.151/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 5209/2012, datado de 02/08/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por ter infringido os artigos 39º, II da Lei n.º 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

PAD Nº 019/2010

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: JOSINO PEREIRA DA SILVA FILHO – ME – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LG

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOSINO PEREIRA DA SILVA FILHO – ME – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.420.299/0002-75, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 2321/2012, datado de 12/03/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, I e 18 § 6º, I da Lei n.º 8.078/90, c/c artigo 12, IX, “b” e “d” do decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

PAD Nº 019/2011

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.692.107/0008-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3364/2011, datado de 16/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.256,00 (Quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, 31 da Lei n.º 8.078/90, c/c art. 13, I do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

PORTARIA SEJUVES N.º 397, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista, matrícula funcional nº 832000-4, como titular e BRUNO COSTA NOLETO, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula funcional 859676-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
018/2012	2011.4301.000117	MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	O presente contrato tem por objeto a locação do veículo Pick-up, zero km, ano e modelo 2012, marca Mitsubishi, modelo TRITON GLS, ou GL vidros, retrovisores e travas elétricas, freios ABS, AIR-BAG duplo, direção hidráulica e pneus aro "16", motor diesel, tração 4x2 e 4x4 reduzida com acionamento através da alavanca, som AM/FM com MP3 e USB, dotado de todos os equipamentos exigido pelo CONTRAN, conforme proposta apresentada às folhas 14 dos autos do processo em epígrafe ou ata de registro de preço n. 01/2012, com assistência total contínua e ininterrupta, para atender das demandas do Secretário de Estado da Juventude e dos Esportes, por um período de seis meses

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2012
 Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2012.4301.000126
 CONTRATO: 020/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PALMAS (CNPJ n.º 02.331.814/0001-34).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças artesanais produzidas com capim dourado, babaçu e outros, para compor kits com a finalidade de presentear as autoridades de outros entes da Federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins, especificados nos autos do Processo 2012.4301.000126.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Programa 27.812.1024.2236.0000; 08.244.1025.2237.0000, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 0100, ND 2012ND00621 e 2012ND00649.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2012.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura até a data de 31/12/2012, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Monica Maria de Souza Ribeiro – Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2012

PROCESSO: 2012.4301.000065
 CONTRATO: 030/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: K 13 Confecções Ltda (CNPJ N.º 05.287.117/0001-11).
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (camisetas) visando atender os jovens inscritos no Programa Projovem trabalhador, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, a aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo 00.065/4301/2012 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.
 VALOR TOTAL: R\$ 85.890,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 11.334.1025.2181.0000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 0100666666, 0225002468; Nota de Dotação nº 2012ND00678, 2012ND00677.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2012.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Lucas Remo Guarda – Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

PORTARIA SEMADES Nº 060, de 01 de outubro de 2012.

Republicação por Incorreção

Instituir Comissão Inventariante com a finalidade de conciliação Sistêmica Físico-Financeira de Materiais de consumo constantes do Almoxarifado desta Pasta.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante com a finalidade de conciliação Sistêmica Físico-Financeira de Materiais de consumo constantes do Almoxarifado desta Pasta, confrontando o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM e Sistema de Almoxarifado – Almoxx.

Matrícula	Nome	Cargo	
893224-7	Juliana Vieira	Coordenadora de Administração	Presidente
905589-4	Danielle Carneiro Martins	Assistente Administrativo	Membro
900461-1	Luanna Carlos de Sousa	Assistente Administrativo	Membro
706965-1	Eliania Ferreira de Oliveira	Assistente Administrativo/FC-5	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório da conclusão dos trabalhos ao Secretário desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2010.3900.000299
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Contratado: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DA REGIÃO DO JALAPÃO.
 Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contida na Cláusula Terceira da Cessão de Uso nº 005/2010, de equipamentos e materiais adquiridos pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com recursos provenientes do Convênio 448/2008 – MI, em favor da Central das Associações do Jalapão, consoante ao Processo Administrativo nº 2010.3900.000299.
 Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo, no que couber, sujeita-se às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
 Data da assinatura: 13 de agosto de 2012.
 Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cedente
 RIVALDO LEITE DIAS – Representante da Cessionária.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2012**

 AQUISIÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
 (MÓDULO DE MEMÓRIA, PLACA DE REDE, ETC)

 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 TESOUREIRO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 03.727/3443/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE INFORMÁTICA
 Data de Abertura: 08.11.2012, AS 09h00min
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4533 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de outubro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SSP Nº 008/2012

 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 (SISTEMA DE ULTRA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA)

 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 TESOUREIRO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.783/3100/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 Data: 08/11/2012, as 10h00min
 Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
 Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212 4533, 3212 4536, 3212 4541 e 3212 4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 24 de outubro de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 093/2012
 AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
 (MESA EXTENSORA E PULLEY CONJUGADO)

 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 CONVÊNIO
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.105/0909/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
 Data: 08/11/2012, as 11h00min (Horário de Brasília)
 Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4533 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de outubro de 2012.

 MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

DESPACHO nº. 955/2012/SESAU/GABSEC

 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando ainda, o Parece Técnico nº. 025, de 23 de outubro de 2012 da lavra da Coordenadoria de Transporte (fls. 128), que aduz acerca da necessidade de readequação das especificações técnicas bem como das exigências do edital, resolve

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012/3055/000728, que visa a aquisição de pneumáticos novos de produção nacional, destinados a SAL – Coordenadoria de Transporte, ficando cancelado todo o procedimento licitatório até então realizado.

II – DETERMINAR

a) que a Coordenadoria de Transporte promova as adequações devidas, analisando a necessidade de promover nova cotação de preço, caso haja mudança substancial nas especificações e demais condições que envolvem os produtos;

b) que a Comissão Permanente de Licitação promova a reabertura do pregão objetivando assim, a aquisição dos produtos (pneus) objeto deste certame.

III – CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês outubro do ano de 2012.

 VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 118/2012
 Aviso de Revogação**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 955/2012 foi revogado e conseqüentemente cancelado o Pregão em epígrafe, que visa à aquisição de pneumáticos novos de produção nacional, destinados a Coordenadoria de Transporte. A revogação se deve em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas bem como das exigências do edital, conforme Parece Técnico nº. 25, de 23 de outubro de 2012 da referida coordenação. Por razões técnicas, quando o pregão for republicado terá um novo número de ordem.

Palmas, 23 de outubro de 2012.

 RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

EDITAL/SESAU Nº59 de 22 de outubro de 2012.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISOR E PRECEPTORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ nº 703, de 18 de Outubro de 2012, publicado do Diário Oficial do Estado nº. 3.738 de 22 de outubro de 2012, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de formação e qualificação de Técnicos em Radiologia Convênio nº1736/2008 com a finalidade de financiamento, através de processos educativos que formem/qualifiquem profissionais em Radiologia, torna pública a abertura do Processo Seletivo para supervisor e preceptores de Estágio do Curso de Técnico em Radiologia, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 703 de 18 de Outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.738 de 22 de outubro de 2012.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO ESTÁGIO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. São ofertadas o total de 33 (trinta e três) vagas, destinadas a compor o quadro de preceptor e supervisor do Estágio do Curso Técnico em Radiologia.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados de suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2. Os selecionados para o desempenho da atividade de supervisor e preceptores irão atuar nos municípios(s) referenciados, sendo que para Preceptores serão disponibilizados: Palmas – 08 vagas, Miracema – 04, Colinas – 03, Xambioá – 03 – Araguaçu – 03 – Peixe – 02 - Gurupi – 06 – Dianópolis- 02 e Tocantinópolis – 01. Para Supervisor: 01 vaga, onde o selecionado deverá atuar nos três pólos da Escola Tocantinense do SUS: Palmas, Araguaína e Gurupi.

2.3. O Estágio Supervisionado possui uma carga horária de 408 horas por aluno, com início previsto para novembro de 2012.

2.4 A descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO ESTÁGIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SUPERVISOR	Presencial visto ser uma atividade de supervisão e avaliação dos preceptores e estagiários.	Avaliação das atividades e assistência aos preceptores em relação ao estagiário	Uma bolsa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por todo o período do estágio.	408 horas
PRECEPTORES	Presencial com 408 horas para cada estagiário a ser orientado.	Supervisionar e coordenar as atividades dos estagiários em relação ao trabalho com o paciente, quanto a segurança e resultados eficaz e eficiente do exame solicitado; Confirmar a presença e o cumprimento do horário e elaborar relatório da atuação funcional do estagiário	Uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por aluno	408 horas por estagiário

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Supervisor: Graduação Tecnologia em Radiologia;
- b) Preceptores: Formação técnica na área de Radiologia;
- c) Experiência profissional mínima de 02 anos de atuação, da área de radiologia para o Supervisor assim como para os Preceptores;
- d) Estar em exercício da função em Hospital Público, Municipal ou Estadual nos municípios onde serão realizados os estágios

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada via eletrônica pelo Siteo www.sesau.to.gov.br estará aberta no período de 29 a 31 de outubro de 2012, onde deverão preencher ficha de inscrição com indicação do município onde deseja atuar e currículo atualizado, para em seguida enviar cópias dos documentos relacionados para o e-mail cct@etsus.to.gov.br ou serem entregues na sede da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde na Coordenadoria de Cursos Técnicos no período acima citado.

a) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

c) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original, sendo que as autenticações poderão ser feitas junto a SGE/ETSUS):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

4.2 – Serão homologadas somente as inscrições dos candidatos que cumprirem todas as exigências, constantes neste edital;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados segundo análise do currículo com pontuação máxima de 100 pontos;

5.2. A avaliação levará em consideração a formação, experiência profissional e os cursos de capacitação e especialização;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório será divulgado no dia 05 de Novembro de 2012 no Diário Oficial do Estado do Tocantins na página da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins -SESAU, endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e Mural da Escola Tocantinense do SUS-TO

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Coordenadoria de Cursos Técnicos da ETSUS.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 08 novembro de 2012 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional

11. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. Os candidatos deverão apresentar-se na ETSUS/ SGE situada na Quadra 606 Sul, APM- 07 Alameda Portinari, Palmas – TO, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia de publicação da convocação.

11.2 O Estágio terá início Previsto para 19 de novembro de 2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na ETSUS/ SGE situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 .

12.6. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 703 de 18 outubro de 2012.

Maria de Jesus Barbosa de Oliveira
Presidente

ANEXO I

Nº de Inscrição:

		Secretaria de Estado da Saúde	
		Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde	
		Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRECEPTORES E SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Responsável pelo Evento:			
Período:	Local:		
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
ENSINO SUPERIOR			
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR		<input type="checkbox"/> COORDENADOR
_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:		Nº DE INSCRIÇÃO:
DIRETORIA _____/ATS _____		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como supervisor de estágio do Curso Técnico em Radiologia, com duração de 408 horas/aula/aluno (quatrocentos e oito) que será realizada no período de novembro de 2012 a abril de 2013, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefone para Contato: _____

Email: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Diploma de graduação (Indique a Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Pós-Graduação a partir de 360 horas, na área relacionada com o Curso Técnico em Radiologia (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- HISTORICO PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso Técnico em Radiologia.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Técnico – 6,0 Pontos; Nível Superior – 10,0 Pontos;	10,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Capacitação, máximo de 30 hs – 2,0 Pontos Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 10,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 20,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 40,0 Pontos. A pontuação será cumulativa, atingindo a pontuação máxima de 60 pontos	60,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Radiologia. 3,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Experiência docente 3,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Total de Pontos no Currículo	100,0

EDITAL/SESAU Nº 60, de 23 de outubro de 2012.

RETIFICA EDITAL SESAU Nº 10/2012, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 14, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.561, de 02 de fevereiro de 2012, considerando o Edital/SESAU Nº 10/2012 referente ao Processo Seletivo para Preceptores de Estágio do Curso Técnico em Radiologia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.571, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Edital/SESAU nº 13/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.594, de 23 de março de 2012, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL/SESAU Nº 10/2012 e suas alterações, conforme segue:

(...)

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

(...)

2.4. O selecionado para o desempenho da atividade de preceptores de estágio irá atuar nos municípios de Araguaína, Guarai e Palmas.

Iolanda Maria Batista
Presidente

EDITAL/SESAU Nº 61, de 23 de outubro de 2012.

RETIFICA EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2012

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 14, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.561, de 02 de fevereiro de 2012, considerando o Edital de Divulgação de Resultado Definitivo para Seleção dos Preceptores de Estágio do Curso Técnico em Radiologia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.607, de 13 de abril de 2012, considerando a documentação constante do Processo de Seleção citado onde restou demonstrada a participação e aprovação de candidato o qual não se fez constar, à época, o nome na relação de aprovados, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2012, conforme segue:

Nome do Candidato	Resultado
Rivonaldo Paz da Silva	Titular
Silas Mota Santos	Titular
Antonio Ferreira Nunes	Titular

Iolanda Maria Batista
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000196

TERMO: 1º

CONTRATO Nº: 034/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado, referente cobertura de seguro obrigatório e adicional para a aeronave helicóptero, modelo AS 350 B3, de propriedade desta Secretaria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir das 24 horas do dia 30/10/2012 até às 24 horas do dia 30/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2012

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Marcelo Assumpção de Lima – Representante.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto ECOSOL Territorial com abrangência nos três Territórios do Estado do Tocantins, a saber: Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste.

O Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES – TO, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe confere o Artigo nº. 12, incisos de I a IX da Lei Estadual nº. 2493/2011, de 25 de agosto de 2011;

Considerando que foi instituída a Política Pública Estadual de Fomento à Economia Solidária – PEFES, com o fim de estabelecer diretrizes de promoção e desenvolvimento da Economia Solidária a grupos organizados;

Considerando que as diretrizes da PEFES são desenvolvidas a partir de programas, projetos, parcerias, convênios, criação de fundos e outras formas congêneres;

Considerando que foi criado o Fundo Tocantinense de Economia Solidária – FTES/Unidade Orçamentária: 42660, destinado ao implemento das diretrizes da PEFES. A gestão, o funcionamento e a operacionalização do FTES, são de competência da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social;

Considerando que constituem receitas do FTES; recursos repassados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, as doações, os legados, as contribuições, os auxílios, as subvenções, os empréstimos, os incentivos e as contribuições de pessoas naturais e jurídicas públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras; as provenientes de: convênios, contratos e acordos; dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas; incentivos fiscais; o resultado de suas aplicações financeiras; outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados;

Considerando que o Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, órgão colegiado de caráter deliberativo e de fiscalização, composto de vinte e um conselheiros, e suplentes em igual número, designados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para o mandato de dois anos, permitida uma recondução;

Considerando que cabe ao Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, aprovar projetos, acompanhar, definir critérios, desenvolver e avaliar a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária – PEFES;

Considerando que é atribuição do CEES, fiscalizar a utilização dos recursos do FTES, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica e, posteriormente, submeter os resultados ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União no que lhes competirem;

Considerando que a Política Pública Estadual de fomento a Economia Solidária, envolve diversas áreas como: da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, da Assistência Social e do Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura, Educação, Indústria e Comércio, Justiça e Direitos Humanos, Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, RURALTINS, Agência de Fomento do Estado do Tocantins, e outras, o que demanda ações de diferentes setores, que trabalham de forma intersectorial e transversal;

Considerando que a PEFES tem a participação garantida na composição do CEES, de dez membros oriundos de Empreendimentos Econômicos Solidários – EES, ou Entidade de Apoio, Assessoria e Fomento – EAF à Economia Solidária juridicamente constituída e em regular funcionamento, que comprovem atuação mínima de um ano no Estado sendo que participem ativamente dos Fóruns Locais constituídos pelo Fórum Brasileiro de Economia Solidária, e sejam escolhidos em Plenária Estadual dos Fóruns Locais;

Considerando que a Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, em conformidade com a Lei nº. 2538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual para o período de 2012-2015, apresenta o seu planejamento Plurianual para o exercício de 2012 e sua respectiva programação orçamentária, atendendo como área de atuação os programas Temáticos: Assistência Social e Mercado, Crédito e Trabalho. A efetiva execução das iniciativas e ações aqui propostas no projeto dará um novo rumo à gestão social do Governo do Estado do Tocantins, visando promover a inclusão social das famílias para o mercado de trabalho, nas oportunidades de ocupação socioproductiva.

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2437, de 31 de março de 2011, executa o Programa: Inclusão Produtiva, o qual possui quatro ações, a saber: Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva, Revitalização de Unidades de Inclusão Produtiva, Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo e a realização de Feiras Solidárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto ECOSOL Territorial, o qual irá fortalecer as organizações de Economia Solidária nos Territórios do Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste do Tocantins, com as ações integradas da PEFES como estratégia de promoção do desenvolvimento social, visando a erradicação da extrema pobreza no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 399, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012 do servidor FRANCISCO RENÉ DE SOUSA LOPES, Delegado Regional de Serviço, DAS-5, matrícula nº. 829319-8, previstas para o período de 15/10/2012 a 13/11/2012, a partir de 30/10/2012, restando 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em 07/01/2013 a 21/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MARCIA HELENA DA FONSECA, Inspetora Agropecuária, matrícula nº 855450-1, referente aos períodos aquisitivos 2006/2007 e 2007/2008, suspensas pelas Portarias nº. 013, de 05 de janeiro de 2009, 8 (oito) dias e 504, de 11 de agosto de 2009, 10 (dez) dias, para fru-las no período de 07/11/2012 a 24/11/2012, 18 (dezoito) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 402, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, matrícula nº. 837967-0, Inspetor Agropecuário, para responder pela Delegacia Regional de Serviço de Colinas do Tocantins-TO, durante o período de férias de seu titular Francisco Renê de Sousa Lopes, matrícula nº. 829319-8, no período de 15/10/2012 a 29/10/2012, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/10/2012.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 090, de 15 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor, Kleber Wessel de Oliveira, matrícula nº 827196-8, Assistente Administrativo, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012, interrompida pela Portaria nº 04, de 23 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, do referido benefício.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 450, de 11 de outubro de 2012.

Republicada por Incorreção

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa MB Produções e Eventos Ltda ME, CNPJ Nº 08.538.152/0001-54, para apresentação de show musical com o cantor Marcelo Bahia, durante a realização de evento cultural em Palmas/TO, no dia 14 de outubro de 2012, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000582.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 462, de 17 de outubro 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Elesbão Antônio Pinheiro da Silveira Junior - ME, inscrita no CNPJ 15.206.032/0001-15, no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), para realização de show com o cantor Léo Pinheiro, na 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000586.

Art. 2º O contrato será fiscalizado pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, Coordenador de Música Interino, matrícula 901850-6, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Eventos, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 463, de 17 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com o cantor Diomar Naves e Banda, em Paraíso/TO, no dia 20 de outubro de 2012, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), referente a 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos termos do processo 2012 5471 000584.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 464, de 17 de outubro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.529.563/0001-95, para a realização de oficina de teatro com a atriz Magna Silvia Pereira Carneiro, durante a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000591.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 465, de 17 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Divonagno Alves dos Santos, microempreendedor individual, inscrita no CNPJ nº 15.023.671/0001-45, para apresentação artística dos palhaços Babatinha Frita e Cocada, em Paraíso/TO, no dia 20 de outubro de 2012, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos termos do processo 2012 5471 000592.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Arte Cênica, matrícula 863857-8, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 466, de 18 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação dos Artistas Visuais do Tocantins – AAVISTO, inscrita no CNPJ 10.684.664/0001-70, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para a realização de oficina de artes plásticas com a artista Elsa Jeanne, referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000590.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 467, de 17 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Lamira Artes Cênicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.591.155/0001-66, para apresentação de espetáculo de dança nominado "Do Repente", com o grupo Cia de Dança, em Paraíso/TO, no dia 20 de outubro de 2012, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), referente à 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos termos do processo 2012 5471 000593.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reverson Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 468, de 18 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 3ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da ASSOCIAÇÃO PALMAS HIP-HOP, inscrita no CNPJ nº 10.242.943/0001-84, para realização de oficina de teatro com o dançarino e coreógrafo, Professor Robson, durante a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos dias 19 e 20 de outubro de 2012, no município de Paraíso/TO, nos termos do processo 2012 5471 000596.

Art. 2º referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular, e Aclécia Alencar Albuquerque, matrícula 871697-8, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 469, de 19 de outubro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para apresentação de show musical com a Banda Soneto, durante a realização do evento "Cultura nos Bairros", em Palmas/TO, no dia 21 de outubro de 2012, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000598.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 289/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000589
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Teixeira e Chagas Ltda - ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show com o cantor Genésio Tocantins durante a realização do Festival Cultural do COC, em Palmas - TO, no dia 27 de outubro de 2012.
 VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, natureza de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 27 de outubro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 290/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000592
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Divonagno Alves dos Santos
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística com os palhaços Batatinha Frita e Cocada, durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 20 de outubro de 2012
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, natureza de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Divonagno Alves dos Santos (Contratada).

CONTRATO Nº: 291/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000593
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Lamira Artes Cênicas Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de espetáculo de dança com a Cia de Dança, nominado de "Do Repente", durante a realização da 3ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Paraíso/TO, oriundo do Convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 20 de outubro de 2012
 VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.2880000, natureza de despesa 33.90.39.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 João Vicente e Silva Miranda Lage (Contratada).

CONTRATO Nº: 101/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000363
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Instituto Araguaia Tocantins - IATO
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação teatral da peça: "As Borboletas Azuis e a Confraria do Mal", com os artistas: Ana Monteiro da Silva, Jaqueline Andrade Silva, Tuan Inaiê Neiva Batista, Pedro Henrique Fernandes Lima Guimarães e Francisco Ronaldo de Araújo na Feira Literária Internacional do Tocantins- FLIT, no dia 15 de julho de 2012, em Palmas - TO.
 VALOR R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.10284.1260000, natureza de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 15 de julho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Wilson Alves da Silva (Contratado).

CONTRATO Nº: 292/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000580
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Teixeira e Chagas Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show com a Banda Soneto, que atuará, na realização de evento cultural em Palmas/TO, no dia 17 de outubro de 2012.
 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 0269 RET, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 111/AP, de 28 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2,702, de 31 de julho de 2008, ratificada pelo Ato nº 470-RAT/AP, de 25 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.063, de 26 de janeiro de 2010, que concedeu ao segurado ANA DOS SANTOS, matrícula nº 221694-9, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretária de Saúde, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, classe I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº 2012 2483 001151. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0436/RET, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 94/AP, de 16 junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.922, de junho de 2009, que concedeu à segurada VALDEIR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 657581-1, integrante do Quadro de Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "C", aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 26/30 anos de contribuição, calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 26/30 anos de contribuição e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001038. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 0498/RET, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores, e com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e Parecer nº 887/2012, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 282/2012, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

RETIFICAR o Ato nº 451/AP, de 09 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012, que concedeu à segurada FELICIANA NEVES PINTO CUNHA, matrícula nº 66044-2, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 119 horas mensais, aposentadoria por invalidez, com proventos calculados pela média aritmética simples e reajuste pelo índice do RPPS-TO, a fim de considerar os proventos integrais e o reajuste paritário, a partir de 29 de março de 2012, com base no que consta do processo nº. 2012/2483/001556. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 545, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição das férias legais ao servidor, JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA NETTO, matrícula nº. 874212-0, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 15/10/2012 a 26/10/2012, a partir de 22/10/2012, restando 05 (cinco) dias para fruí-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 546, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR, matrícula nº. 829147-1, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para 05/10/2012 a 03/11/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 22/10/2012 a 20/11/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 547, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 901347-4, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 01/11/2012 a 30/11/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 10/12/2012 a 08/01/2013.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 046/12

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: PERCON – CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.310.464/0001-18
PROCESSO: 4329-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 07°11'31,04"S/48°16'15,34,1"W
VAZÃO PROJETADA: 40 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E SANITÁRIO DO EMPREENDIMENTO.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 161/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NILCEU SOMAVILLA
CPF: 670.471.140-86
PROCESSO: 3791-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°32'34"S/48°20'53"W
VOLUME OUTORGADO: 2 m³/dia
FINALIDADE: Uso Sanitário exceto contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 162/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NILCEU SOMAVILLA
CPF: 670.471.140-86
PROCESSO: 3791-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°32'30"S/48°20'54"W
VOLUME OUTORGADO: 2 m³/dia
FINALIDADE: Uso Sanitário exceto contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 163/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NILCEU SOMAVILLA
CPF: 670.471.140-86
PROCESSO: 3791-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°32'26"S/48°20'53"W
VOLUME OUTORGADO: 2 m³/dia
FINALIDADE: Uso Sanitário exceto contato primário
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 164/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AMIRTON CARLOS DA COSTA
CPF: 819.120.726-53
PROCESSO: 1474-2011
LOCALIZAÇÃO: 10°18'08"S/48°10'22"W
VOLUME OUTORGADO: 1 m³/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO SANITÁRIO E CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 165/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AMIRTON CARLOS DA COSTA
CPF: 819.120.726-53
PROCESSO: 1474-2011
LOCALIZAÇÃO: 10°18'15"S/48°10'30"W
VOLUME OUTORGADO: 0,6 m³/dia
FINALIDADE: LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E USO DOMÉSTICO SANITÁRIO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 166/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LUIZ HENRIQUE CHAVES C. S. ZACCHI
CPF: 217.738.518-02
PROCESSO: 3963/2012-A
LOCALIZAÇÃO: 11°51'25"S/47°32'53"W
VOLUME OUTORGADO: 1,2 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL E USO SANITÁRIO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE nº167/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: WALMOR JOSÉ MARTINAZZO
CPF: 434.336.850-53
PROCESSO: 3931-2012-A
CAPTAÇÃO: Subterrânea
LOCALIZAÇÃO: 10°47'47"S/48°14'20"W
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 6 m³/dia
FINALIDADE: Dessedentação Animal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 509/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: S M R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.596.160/0001-24
PROCESSO: 3897-2012-A
FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 01): 07°08'36,4"S/48°12'12,6"W
07°08'36,1"S/48°12'11,7"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 02): 07°08'46,8"S/48°12'14,9"W
07°08'46,3"S/48°12'14,9"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 03): 07°08'57"S/48°12'21,3"W
07°08'56,6"S/48°12'20,7"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 04): 07°09'07,2"S/48°12'29,8"W
07°09'17,1"S/48°12'29,6"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 05): 07°09'17,6"S/48°12'29,8"W
07°09'17,1"S/48°12'29,6"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 06): 07°09'23,8"S/48°12'32,8"W
07°09'23,8"S/48°12'33,5"W
LOCALIZAÇÃO (BUEIRO 07): 07°09'27,7"S/48°12'22,5"W
07°09'27,4"S/48°12'22,9"W
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 510/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.213.823/0001-07
PROCESSO: 3201-2012-A
FINALIDADE: Barramento de Contenção de Sólidos
LOCALIZAÇÃO: 11°42'33,48"S e 47°10'44,7"W
VAZÃO DE SAÍDA: 48,6 m³/h (período chuvoso)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 511/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 1389-2006
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874830N/789820E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 162,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874786N/789949E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 558,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874553N/790205E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 288,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874697N/789997E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 270,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874656N/790016E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 252,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874799N/789623E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 450,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874566N/790092E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 540,0 m³/dia
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: UTM 8874814N/789696E
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 180,0 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO PÚBLICO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 515/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 3374-2002
CAPTAÇÃO: Superficial
LOCALIZAÇÃO: 10°08'31,91"S/48°17'34,81"W
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: dezembro a maio 7560 m³/dia; junho 6120 m³/dia, julho e outubro 4320 m³/dia; agosto 3600 m³/dia; novembro 6480 m³/dia.
FINALIDADE: Abastecimento Público
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 ano.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 516/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: DURLICOUROS IND. COM. DE COUROS, EXP. IMP. LTDA
CNPJ: 00.105.229/0007-86
PROCESSO: 2070-2004
FINALIDADE: Abastecimento sanitário e doméstico (consumo humano)
LOCALIZAÇÃO: 07°06'37,3"S e 48°09'40,17"W
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 204 m³/dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 anos e 10 meses.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 518/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FERNANDO FARIA
CPF: 939.925.146-68
PROCESSO: 144/2012
LOCALIZAÇÃO: 10°11'35,73"S/48°15'16,49"W
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 80,0 m³/dia
FINALIDADE: Piscicultura
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 520/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 3908-2012-A
Lançamento de Efluente Tratado da ETE Lontra – Araguaína – TO.
Vazão de Lançamento(Q): 0,387 m³/s
Carga orgânica (DBO_{5,20}): 30 mg/L
Oxigênio Dissolvido (OD): 5 mg/L
Temperatura (Temp): 20 °C
Período de Vigência: trinta e seis meses
Horário: 24h/dia.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 521/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOSE DA SILVA FERNANDES
CPF: 941.775.891-87
PROCESSO: 1241-2012
FINALIDADE: Mineração
LOCALIZAÇÃO: 09°47'15,63"S/49°13'02,02"W
VAZÃO: 120,0 m³/dia
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 462/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 465-2006
LOCALIZAÇÃO: 06°34'50"S/48°38'23"W-PTP-02
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 432 m³/dia
LOCALIZAÇÃO: 06°34'48"S/48°38'22"W – PTP-03
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 144 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Público para ambos os poços
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/IPEM/Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para que servidores do IPEM/TO possam conduzir veículos oficiais deste Instituto.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores FABRICIO MENDONÇA CARDOSO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 817.380-0, e HUGO CESAR DIAS BORGES, Fiscal Metrológico, matrícula nº 895.164-1, a conduzir veículos oficiais deste Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº 102, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As Férias do servidor CELSO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 882078-3, no período de 22/10/2012 a 20/11/2012, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM/Nº. 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de férias de servidor deste IPEM/TO.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, nos seus artigos 3º e 5º, e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, resolve:

CONCEDER

Art. 1º As Férias do servidor CELSO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 882078-3, no período de 22/10/2012 a 05/11/2012, correspondente a 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela Portaria nº 102, publicada no Diário Oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 104 Sul, Rua SE -09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 23 de outubro de 2012.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANONIMA AÇUCAR E ALCOOL	02.859.452/0002-30	PRODUTO: AÇÚCAR MARCA: CRISTAL VALE/2 Kg - Embalagem Plástica	1252845
SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36	PRODUTO: FLOCOS DE MILHO MARCA: MAINHA – 500 g – Embal. Papel	1252829
LIMA & PERGHEER IND. COM E REP. LTDA	22.685.341/0001-80	PRODUTO: AMAÇIANTE DE ROUPAS MARCA: TUFF/2 L Embalagem Plástica	1253107
INDÚSTRIA DE VELAS SÃO FRANCISCO	00.903.319/0001-27	PRODUTO: VELA MARCA: SÃO FRANCISCO/ 176 g Embalagem Papel	1253093
F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA-DIST. CODOENSE	07.069.487/0003-70	PRODUTO: VELA MARCA: FC / 136 g Embalagem Papel	1253111
CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	02.808.708/0058-34	PRODUTO: REFRIGERANTE DE COLA MARCA: PEPSI – 2 L – Embalagem Pet	1253095
CEREALISTA CORADINI LTDA	07.810.032/0001-00	PRODUTO: SACOLAS MARCA: SEM MARCA/Embal.	1253110
SIOL GOIAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	05.882.525/0001-11	PRODUTO: EXTRATO MARCA: SAUDE/190 g Embalagem Vidro	1252841
MARIA ANGÉLICA PONTES (PAIOL CEREAIS)	04.323.068/0001-62	PRODUTO: ARROZ MARCA: PANELEIRO/5 kg Embalagem Plástica	1253122
FAVORITO'S IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA-ME	09.292.709/0001-82	PRODUTO: BISCOITO MARCA: FAVORITO'S/100 g Embalagem Plástica	1253117
C. ALBERTO DE SOUSA MATERIAIS-PRIMAS AGRICOLAS ME	14.078.799/0001-43	PRODUTO: FARINHA QUEBRADINHA MARCA: SANTA HELENA/1 kg Embalagem Plástica	1253083
VALDEMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	06.017.805/0001-24	PRODUTO: FAVA MARCA: SEM MARCA/Embal.	1253082
SULMINASPP IND. E COM. DE CEREAIS E DERIVADOS LTDA	07.303.453/0001-36	PRODUTO: FLOCOS DE MILHO/FARINHA DE MILHO MARCA: MAINHA – 500 g/ Embal. Plástica/Embal. Papel	1253081
RAILTON F. DE CARVALHO	08.923.274/0001-64	PRODUTO: FARINHA BRANCA MARCA: OURO BRANCO/1 kg Embalagem Plástica	1253085
ADNILSON MARINHO ALVES ME	04.147.141/0001-92	PRODUTO: SACOLAS MARCA: SEM MARCA/Embal.	1253088

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 004/2012

PROCESSO Nº: 2012/3449/0491
PARCEIROS: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS/ SECRETARIA DE HABITAÇÃO
OBJETO: Promover ações e atividades voltadas para o trabalho técnico social com os beneficiários dos programas habitacionais desenvolvidos pela SEHAB, objetivando a realização conjunta de cursos de hortas caseiras com entregas de sementes e hortaliças.
VIGÊNCIA: Um ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012.
MIYUKI HYASHIDA – Presidente do RURALTINS.
RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO – Secretário da Habitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2011/3449/00307

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 034/2011

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins

LOCADOR: Iranilza Dias Reis Brito

OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Caseara – TO

VALOR: R\$ 591,25 (quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

VIGÊNCIA: 03/11/2012 a 03/11/2013.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA e IRANILZA DIAS REIS BRITO

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Licença Municipal de Instalação - LMI referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Plano Diretor, composto de: Rede Coletora de Esgoto para Atendimento das Quadras 207 Sul, 305 Sul, 307 Sul, 309 Sul, 912 Sul, 1003 Sul, 1104 Sul, 1203 Sul, 1304 Sul, Garagem Central e CCZ; Coletor Tronco Avenida Parque; Interceptor Vila União; Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque: ARSO 131, Brejo Comprido e da Transposição da ETE Prata, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2012.

Mário Amaro da Silveira
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 103, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Redistribui os cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública nas unidades localizadas no Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos, V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir os cargos efetivos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública nas unidades localizadas no Estado do Tocantins, conforme Anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ANEXO I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA CIÊNCIAS JURÍDICAS	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA PSICOLOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA PEDAGOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA JORNALISMO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ESTATÍSTICA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA SERVIÇO SOCIAL	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA ARQUIVOLOGIA	ANALISTA DE GESTÃO ESPECIALIZADA BIBLIOTECONOMISTA	ANALISTA JURÍDICO DA DP
Brasília													2
Araguaína	1				1	1	1		2				12
Arapoema													1
Goiatins													1
Filadélfia													1
Wanderlândia													1
Xambioá													1
TOTAL	1				1	1	1		2				17
Araguatins	1				1				1				3
Augustinópolis													2
Axixá													1
TOTAL	1				1				1				6
Dianópolis	1				1	1			1				4
Almas													1
Arraias													2
Aurora													1
Taguatinga													2
TOTAL	1				1	1			1				10
Gurupi	1				1	1	1		2				9
Alvorada													1
Araguacu													1
Figueirópolis													1
Formoso do Araguaia													1
Palmerópolis													1
Peixe													1
TOTAL	1				1	1	1		2				15
Guaraí	1				1				1				4
Colinas													3
Colméia													1
Itacajá													1
Pedro Afonso													1
TOTAL	1				1				1				10
Palmas	4	3	2	7	3	1	1	2	5	5	1	1	40
Miracema do Tocantins													2
Novo Acordo													1
Tocantínia													1
TOTAL	4	3	2	7	3	1	1	2	5	5	1	1	44
Paraíso	1				1	1			1				6
Araguacema													1
Cristalândia													1
Miranorte													1
Pium													1
TOTAL	1				1	1			1				10
Porto Nacional	1				1	1			1				7
Natividade													1
Paraná													1
Ponte Alta do Tocantins													1
TOTAL													10
Tocantinópolis	2				1	1			1				4
Ananás													1
Itaguatins													1
TOTAL	2				1	1			1				6
TOTAL GERAL	13	3	2	7	11	7	3	2	15	5	1	1	130

ANEXO II – CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	OFICIAL DE DILIGÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA
Brasília			2	1
Araguaína	2	1	11	2
Arapoema			1	
Goiatins			1	
Filadélfia			1	
Wanderlândia			1	
Xambioá			1	
TOTAL	2	1	16	2
Araguatins	1	1	3	1
Augustinópolis			2	
Axixá			1	
TOTAL	1	1	6	1
Dianópolis	1	1	5	1
Almas			1	
Arraias			2	
Aurora			1	
Taguatinga			2	
TOTAL	1	1	11	1
Gurupi	2	1	9	2
Alvorada			1	
Araguacu			1	
Figueirópolis			1	
Formoso do Araguaia			1	
Palmerópolis			1	

Peixe			1	
TOTAL	2	1	14	2
Guaraí	1	1	4	1
Colinas			3	
Colméia			1	
Itacajá			1	
Pedro Afonso			2	
TOTAL	1	1	11	1
Palmas	10	2	29	14
Miracema do Tocantins			1	
Novo Acordo			1	
Tocantínia			1	
TOTAL	10	2	32	14
Paraíso	1	1	7	1
Araguacema			1	
Cristalândia			1	
Miranorte			1	
Pium			1	
TOTAL	1	1	11	1
Porto Nacional	1	1	8	1
Natividade			1	
Paraná			1	
Ponte Alta do Tocantins			1	
TOTAL	1	1	11	1
Tocantinópolis	1	1	4	1
Ananás			1	
Itaquatins			1	
TOTAL	1	1	6	1
TOTAL GERAL	20	10	120	25

ATO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital Nº 138/2012, referente aos Autos DPG/GAB Nº 030/2012, RESOLVE:

Art.1º REMOVER a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para a Defensoria Pública de Cristalândia.

Art.2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 786, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

Republicar por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo de Conciliação da Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 795, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, Coordenadora de Recursos Materiais – DAS-7, matrícula nº 886451-9, relativas aos períodos aquisitivos 2010/2011 e 2011/2012, previstas para o período de 08/10/2012 a 06/11/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 796, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 25/10/2012, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, matrícula 878691-7, previstas para o período de 22/10/2012 a 17/11/2012, referentes ao exercício 2012/2, concedidas por meio da Portaria nº 678/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 19/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 797, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para patrocinar a defesa do acusado, Luiz Pereira da Silva, nos autos nº 2008.0006.3225-9 com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de outubro de 2012, na Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 145, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMAS E NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TAQUARALTO

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada para o preenchimento de vagas para Serviço Voluntário no Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Palmas e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Taquaralto, deflagrado pelo Edital nº 079/2012, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Adesão, que deverão se apresentar ao Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública, localizado na Quadra 602 Sul, Avenida LO 13, Conjunto 02, Lote 17, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE TAQUARALTO

Posição	Nome	Inscrição	Pontuação Total
1º	Aristeu França Reis	003	40 pontos

NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PALMAS

Posição	Nome	Inscrição	Pontuação Total
1º	Rosalvo José Bonfim Filho	006	80 pontos
2º	Augusto Ranzi	008	53,33 pontos
3º	Gabriel Antônio Alves de Araújo	001	50 pontos
4º	Aline Leipnitz	007	43,33 pontos
5º	Deydiana Marciano Rodrigues Silva	009	35,66 pontos

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL Nº 146, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS PARA O NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁ.

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os candidatos inscritos e classificados na Seleção Simplificada para a Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Guará – TO, deflagrado pelo Edital nº 072/2012, abaixo relacionados, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverão se apresentar às sedes das respectivas Defensorias Públicas das localidades pleiteadas, quais sejam: Defensoria Pública de Guará localizada na Rua 08, nº 1272, Centro e Defensoria Pública de Colinas situada à Av. Presidente Dutra, nº 328, Centro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação no Diário Oficial:

LOCALIDADE PLEITEADA: GUARÁ

Ampla Concorrência						
Posição	Inscrição	NOME	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	024	Jaqueline Yamane	3,9	4,0	7,9	Classificado

Pessoa com Deficiência						
Posição	Inscrição	NOME	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	011	Gerson Danilo Sousa Aranha	2,4	3,0	5,4	Classificado

LOCALIDADE PLEITEADA: COLINAS

Ampla Concorrência						
Posição	Inscrição	NOME	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final	Situação
1º	004	Luanna Garcia Ferreira	3,9	4,0	7,9	Classificado

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Republicado por Incorreção

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 027/2012

PROCESSO Nº: 2012.4901.000026

CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTERVENIENTE: Centro Universitário UNIRG

ESTAGIÁRIO (A): Fernanda Almeida Chaves

OBJETO: Estágio Extracurricular

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36; 03.091.103.0208.50000

VALOR DA BOLSA ESTÁGIO: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2012 a 08/10/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral – Concedente

Centro Universitário UNIRG – Interveniente

Fernanda Almeida Chaves – Estagiário (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO Nº: 161/2010.

PROCESSO Nº: 2010.4901.000290

LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

LOCADOR: Emerson José Meneguetti.

OBJETO: Renovação do contrato de locação de imóvel, município de Pedro Afonso- TO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMANTÁRIA: 03.091.1030.2041.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

VALOR: R\$ 929,06 (novecentos e vinte e nove reais e seis centavos) mensais

VIGÊNCIA: 28/10/2012 a 28/10/2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral

Emerson José Meneguetti – Representante Legal – Locador.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O

CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 1/2012 – DPE/TO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Resolução do Conselho Superior da DPE/TO nº 86, de 22 de agosto de 2012 e alterações, na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 66, de 30 de março de 2010 e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e alterações, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e alterações e da Resolução do Conselho Superior da DPE/TO nº 001, de 3 de outubro de 2006 e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado do Tocantins (OAB/TO), conforme dispositivo constitucional.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- b) provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- d) prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- e) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;
- f) investigação da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DPE/TO.

1.3 A prova objetiva, as provas escritas discursivas, a prova oral, a prova de tribuna, a avaliação de títulos, a investigação social e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Palmas/TO.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e alterações e à Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e alterações.

2 DO CARGO: DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)..

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são as definidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; na Lei Complementar Estadual nº 55/2009 e alterações e na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e alterações.

SUBSÍDIO INICIAL: R\$ 20.677,85 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Lei Complementar Estadual nº 66/2010

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

3.6 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.7 Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

3.8 Gozar de boa saúde física e psíquica.

3.9 Ter idoneidade moral atestada por 3 (três) membros de Poder ou Função Essencial à Justiça.

3.10 Cumprir as determinações deste edital.

3.10.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 O concurso visa o provimento de 20(vinte) vagas para o cargo inicial da carreira (Defensor Público Substituto), sendo de provimento imediato apenas 4 (quatro) vagas, bem como a formação de Cadastro de Reserva, não sendo reservadas vagas para provimento imediato para os candidatos com deficiência, em razão do quantitativo oferecido.

4.1.1 As vagas serão providas de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.1.2 O candidato aprovado, dentro do número de vagas, no concurso público para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto será nomeado nos termos do artigo 22 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009 para o cargo inicial da carreira, de acordo com a ordem de classificação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do artigo 7º, § 4º da Lei Estadual nº 1.818/2007 e do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para o cargo.

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **4 de dezembro de 2012**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/TO 2012 Defensor (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **4 de dezembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.2 deste edital, na

Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **4 de dezembro de 2012**, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, na ocasião da divulgação do edital

informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo e-mail atendimentoespecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do CESPE/UnB, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que

apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

6.2 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, solicitada no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O pagamento poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de dezembro de 2012**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 5 de novembro de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de dezembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.4 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **7 de dezembro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR.

6.4.8.9.1 O candidato disporá de **dois dias** para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **17 de dezembro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.8.11 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **4 de dezembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DPE-TO/2012 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **4 de dezembro de 2012**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **4 de dezembro de 2012**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DPE-TO 2012 (motivos religiosos) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, no citado prazo, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

6.4.9.5.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 6.4.9.5 deste edital poderão, ainda, ser entregues até **4 de dezembro de 2012**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.9.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, na ocasião da divulgação do edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.4.9.6.1 O candidato disporá de **um dia** para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo e-mail atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso e seus caracteres estão descritas no quadro a seguir.

	GRUPO III Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência e Direito do Consumidor e Direito Ambiental; Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica; Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública. Leis Complementar Federal nº 80/94; Lei Complementar Estadual nº 55/09.	25	
	GRUPO IV Direito Penal; Direito Processual Penal; Execução Penal; Legislação Penal e Processual Penal Extravagante.	25	
(P ₂) Provas Escritas Discursivas	GRUPO I Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo. GRUPO IV Direito Penal; Direito Processual Penal; Execução Penal; Legislação Penal e Processual Penal Extravagante	peça processual	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		três questões discursivas	
(P ₃) Provas Escritas Discursivas	GRUPO II Direito Civil e Direito Empresarial; Direito Processual Civil. e/ou GRUPO III Direitos Difusos e Coletivos: Direito da Criança e do Adolescente, Direito do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência e Direito do Consumidor. Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública. Leis Complementar Federal nº 80/94; Lei Complementar Estadual nº 55/09.	peça processual	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		três questões discursivas	
Prova oral (P ₄)	GRUPO I Direito Constitucional e Direito Administrativo; GRUPO II Direito Penal e Processual Penal GRUPO III Direito Civil e Processual Civil	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova de tribuna (P ₅)	Direito Penal; Direito Processual Penal; Execução Penal; Direito Constitucional; Legislação Penal e Processual Penal Extravagante.	-	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova de títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO
Investigação de vida pregressa	-	-	ELIMINATÓRIO

7.2 A prova objetiva P₁ terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **26 de janeiro de 2013**, no turno da **tarde**.

7.3 A prova escrita discursiva P₂ terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **27 de janeiro de 2013**, no turno da **manhã**.

7.4 A prova escrita discursiva P₃ terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **27 de janeiro de 2013**, no turno da **tarde**.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova Objetiva (P ₁)	GRUPO I Direito Constitucional; Direitos Humanos; Direito Administrativo, Direito Previdenciário e Direito Tributário.	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	GRUPO II Direito Civil e Direito Empresarial; Direito Processual Civil; Direito Agrário.	25	

7.5 Na data provável de **10 de janeiro de 2013**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Estado do Tocantins* edital informando a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CESPE/UnB.

7.5.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O resultado final na prova objetiva e provisório da prova escrita discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, na data provável de **25 de fevereiro de 2013**.

7.7 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado.

8.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, à exceção daqueles que sejam eliminados de uma das formas previstas no subitem 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

8.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.10.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,10 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação. 8.10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos as questões que a compõem.

8.10.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver número de acertos inferior a 50% em cada grupo da prova objetiva P_i ;
 - obtiver número de acertos inferior a 60% no conjunto das questões da prova objetiva P_i ;
- 8.10.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.10.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.10.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.10.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.11 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, a partir das 19 horas da data provável de **30 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

8.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, e seguir as instruções ali contidas.

8.11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.11.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 As provas discursivas P_2 e P_3 valerão 10,00 pontos cada e consistirão de:

a) prova discursiva $P_2 - 1$ (uma) peça processual de até 120 linhas, com base em problema prático envolvendo aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos grupos I e IV; 3 (três) questões discursivas de até 30 linhas, podendo ser estudo de caso ou produção de texto dissertativo sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas dos grupos I e IV.

b) prova discursiva $P_3 - 1$ (uma) peça processual de até 120 linhas, com base em problema prático envolvendo aspectos materiais e processuais de quaisquer disciplinas dos grupos II e/ou III; 3 (três) questões discursivas podendo ser estudo de caso ou produção de texto dissertativo sobre institutos jurídicos correlatos a uma ou mais disciplinas dos grupos II e/ou III.

9.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.2.1 Nas provas discursivas será permitida, apenas, a consulta a códigos e/ou legislações, vedados aqueles comentados ou anotados. 9.3 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.7.1 Serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados e ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida no somatório da prova objetiva até a **400ª posição** no caso dos candidatos que **não se declararem com deficiência**, e até a **20ª posição** no caso dos **candidatos que se declararem com deficiência**, respeitando-se, em ambos os casos, os empates na última posição.

9.7.2 Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.5 As provas discursivas serão corrigidas conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009:

9.7.5.1 As questões das provas discursivas (P_2 e P_3) valerão **2,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **2,00 pontos** por questão, em que $i = 1, 2, 3$.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i / TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver **NQ_i inferior a zero**.

9.7.5.2 As peças processuais das provas discursivas (P_2 e P_3) valerão **4,00 pontos** cada uma e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **4,00 pontos** por peça processual, em que $i = 1, 2$;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

e) será calculada, então, para cada peça processual, a nota no texto (NPP_i), por meio da seguinte fórmula: $NPP_i = NC_i - 2 \times NE_i / TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à peça processual;

f) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver **NPP_i inferior a zero**.

9.7.5.3 A nota na prova discursiva P_2 (NP_2) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NPP_1$.

9.7.5.4 A nota na prova discursiva P_3 (NP_3) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NP_3 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NPP_2$.

9.7.5.5 A nota final nas provas discursivas (NPD) será calculada por meio da seguinte fórmula: $NPD = NP_2 + NP_3$.

9.7.5.6 As provas discursivas serão anuladas se o candidato não devolver qualquer um de seus cadernos de textos definitivos.

9.7.5.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver **$NP_2 < 5,00$ pontos e/ou $NP_3 < 5,00$ pontos**.

9.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA PROVA ORAL

10.1 Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas nos grupos I, II e III do quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital, e valerá em seu conjunto **30,00 pontos (10,00 pontos para cada grupo)**.

10.2.1 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.2.2 Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de apresentação dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

10.2.3 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.2.4 Permanecerão na sala de prova o candidato, a banca examinadora e o fiscal, sendo permitido o acesso ao público limitado a cinco pessoas por turno de aplicação.

10.3 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

10.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00** pontos em cada grupo da prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

10.5 A nota final da prova oral será a média aritmética das notas obtidas em cada grupo.

10.5 Na prova oral, o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito.

10.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.7 Os candidatos não poderão, na sala de espera e durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar ou portar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.8 A prova oral será gravada pelo CESPE/UnB, em sistema de áudio visual para efeito de registro e avaliação. Em hipótese alguma serão fornecidas cópias para candidatos.

10.9 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

10.10 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.11 DOS RECURSOS DA PROVA ORAL

10.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA PROVA DE TRIBUNA

11.1 Somente serão convocados para a realização da prova de tribuna os candidatos aprovados na prova oral.

11.2 A prova de tribuna, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00** pontos e objetiva aferir a capacidade de exposição oral do candidato a respeito de tema relacionado às áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.

11.3 Na avaliação da prova de tribuna, serão considerados correção de linguagem, convencimento, conteúdo lógico e jurídico, segurança, adequação técnica e desenvoltura, poder de síntese, postura e dicção, vedada a leitura da tese desenvolvida, sob pena de não receber qualquer pontuação.

11.4 A prova de tribuna será pública, com duração de 15 (quinze) minutos e será registrada por meio audiovisual.

11.5 Para a realização da prova de tribuna será feito sorteio do tema a ser desenvolvido. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 horas de antecedência de sua apresentação.

11.6 A nota da prova de tribuna será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas individualmente pelos examinadores.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00** pontos na prova de tribuna ou que não comparecer para a realização da prova.

11.8 A prova de tribuna será gravada pelo CESPE/UnB, de forma audiovisual, para efeito de registro e avaliação.

11.9 Demais informações a respeito da prova de tribuna constarão de edital de convocação para essa fase.

11.10 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.11 DOS RECURSOS DA PROVA DE TRIBUNA

11.11.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de tribuna disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 Somente serão convocados para a realização da avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova de tribuna.

12.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício do cargo de Defensor Público, por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,40 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,00
B	Exercício do cargo de juiz, promotor e procurador, por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,30 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,9
C	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo.	1,00
D	Exercício de advocacia pública ou privada por um período mínimo de dois anos completos.	0,2 por ano completo a partir do terceiro ano	0,4
E	Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,6

F	Aprovação em concurso público para o cargo de Defensor Público, excetuando-se aprovação em concurso público pontuado na alínea A.	0,20	0,4
G	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, excetuando-se aprovação em concurso público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,10	0,4
H	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	1,50	1,50
I	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado do histórico do curso em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
J	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito.	0,50	0,5
K	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do (a) candidato (a), excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	0,5
L	Certificado de curso preparatório ministrado pelas Escolas da Defensoria Pública, Magistratura e Ministério Público de qualquer Unidade da Federação, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,4
M	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,20 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,4
TOTAL DE PONTOS			10,00

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.7 Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais, ressalvado o disposto no subitem 12.10.5 deste edital.

12.7.1 Documentos originais entregues indevidamente **não** serão considerados para pontuação na avaliação de títulos. 12.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.10.1 Para receber a pontuação relativa às alíneas **A, B, C, D e E** referente ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) **para exercício de atividade/instituição pública:** é necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – **diploma do curso de graduação a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.10.1.2.1;** 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

12.10.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.10.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.10.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.10.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de Direito.

12.10.2 Para atender ao disposto nas alíneas **F** e **G**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do executor do certame, em que constem cargo/emprego concorrido; requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade, e aprovação e/ou classificação.

b) o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de jornal impresso do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticado em cartório, conforme subitem 12.8 deste edital, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

12.10.2.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

12.10.2.2 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 12.10.2 deste edital.

12.10.3 Para receber pontuação relativa às alíneas **H** e **I**, o candidato deverá entregar o diploma do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.10.3.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, conforme o subitem 12.11 deste edital.

12.10.3.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

12.10.4 Para receber a pontuação relativa à alínea **J**, o candidato deverá entregar o certificado de especialização, com carga horária de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da lei citada acima.

12.10.4.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.10.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **K** do quadro de títulos, o candidato deverá entregar original ou cópia legível cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório, nas páginas que constem a autoria exclusiva e o ISBN, de acordo com a exigência.

12.10.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **L** do quadro de títulos, será aceito somente certificado emitido pelo responsável do curso em que conste a carga horária e a aprovação no curso.

12.10.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **M** do quadro de títulos, será aceita somente declaração emitida pela Defensoria Pública que informe o período de realização do estágio.

12.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.12 Cada título será considerado uma única vez.

12.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.14 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.14.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13 DA INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

13.1 Somente serão convocados para a investigação da vida pregressa, os candidatos aprovados na prova de tribuna.

13.2 A investigação da vida pregressa e atual dos candidatos será realizada pela comissão do concurso e poderá ser feita de ofício e durante todo o certame.

13.3 A investigação de vida pregressa consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato, para fins de comprovação de idoneidade moral e conduta individual e social.

13.3.1 Por ocasião da investigação de vida pregressa a Comissão do Concurso apreciará os elementos que a instruíram, promovendo as diligências que se fizerem necessárias sobre a vida pregressa e atual do candidato, podendo colher elementos informativos junto a quem os possa fornecer.

13.3.2 A Comissão do Concurso poderá realizar entrevista pessoal com candidatos para esclarecimento de fatos, a fim de orientar a decisão sobre o deferimento ou não da inscrição.

13.4 Será excluído do certame, ou da carreira, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o candidato que a seu respeito se verificar imputação de fato que o desabone no requisito idoneidade moral ou que, por outro motivo, não preencher as condições exigidas nesta fase.

13.5 Documentos necessários à investigação da vida pregressa:

a) especificação pormenorizada dos cargos ou funções públicas já exercidas e o respectivo tempo de serviço;

b) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da capital do estado e dos municípios onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

c) declaração de existência ou não de falência de firma individual ou sociedade comercial ou dissolução forçada de sociedade, em que o candidato tenha exercido cargo de gerência ou direção;

d) declaração de idoneidade moral, firmada por 3 (três) membros de Poder ou Função Essencial à Justiça.

13.6 A Comissão do Concurso elaborará relatório reservado, considerando os laudos de sanidade física e mental e decidirá sobre os candidatos considerados aptos para compor a próxima fase do concurso.

13.7 Qualquer candidato será eliminado do certame pela Comissão do Concurso, mediante decisão fundamentada, por inidoneidade pessoal ou profissional para assumir as responsabilidades inerentes às funções institucionais da Defensoria Pública.

13.8 DOS RECURSOS DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA

13.8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da investigação da vida pregressa disporá de **dois dias** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será a média aritmética simples da nota final na prova objetiva P_1 , da nota final nas provas escritas discursivas P_2 e P_3 , da nota final na prova oral P_4 e da nota final na prova de tribuna P_5 , acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos.

14.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

14.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

14.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota final nas provas discursivas *NPD*;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva P_1 ;

d) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;

15.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, no caso de não idoso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para comprovar, mediante laudos, haver se submetido a exames de saúde física e mental.

16.1.1 Serão analisados os laudos do subitem anterior de acordo com a seguinte relação:

I – laboratorial:

- hemograma;
- VDRL;
- glicemia, ureia e creatinina, TGO e TGP;
- sumário de urina;
- sorologia para doença de Chagas (exame de Chagas);

II – de avaliação:

- oftalmológico;
- otorrinolaringológico;
- neuroológico;
- psiquiátrico;
- raio X do tórax, com laudo;

III – eletrocardiograma e eletroencefalograma.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/DPE_TO_12_DEFENSOR, ressalvado o disposto no subitem 16.6 deste edital.

16.5 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

16.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.

16.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.7 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

16.7.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 16.4 deste edital.

16.8 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – (DPE-TO/2012) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

16.8.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 16.7 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

16.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

16.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte

brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

16.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

16.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

16.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

16.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.16 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

16.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

16.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

16.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, salvo o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

16.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

16.22.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

16.22.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.22.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

16.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

16.24 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.25 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.22 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico.

16.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

16.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.30 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante o CESPE/UnB enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma dos subitens 16.6 ou 16.7 deste edital, conforme o caso, e perante a DPE/TO, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

16.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

16.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

GRUPO I

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do poder judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmção histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política nacional de direitos humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 14.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural. 18.1 Precedentes históricos. 19 O sistema da liga das nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 22.1 Carta das Nações Unidas. 22.2 Declaração universal de direitos humanos. 22.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos. 22.4 Pacto internacional de direitos econômicos, sociais e culturais. 22.5 Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 22.6 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 22.7 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 22.8 Convenção sobre os direitos da criança. 22.9 Convenção internacional sobre a proteção de direitos de todos os migrantes trabalhadores e membros de suas famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU. 29.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos. 31.1 Comissão interamericana de direitos humanos e corte interamericana de direitos humanos. 31.2 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 32 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Atto administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e

modalidades. 4.4 Lei nº 8.112/1990 e alterações. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 6.3 Improbidade administrativa: sanções penais e civis — Lei nº 8.429/1992 e alterações. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8 Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário-de-benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 2.10 Acidente do trabalho. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Sistema tributário nacional. 1.1 Limitações do poder de tributar. 1.2 Princípios do direito tributário. 1.3 Imunidade tributária. 2 Tributo. 2.1 Espécies de tributos. 2.2 Imposto. 2.3 Taxa. 2.4 Contribuição de melhoria. 2.5 Empréstimo compulsório. 2.6 Contribuição. 3 Competência tributária: exercício da competência tributária. 4 Obrigação tributária: obrigação principal e acessória. 5 Crédito tributário: suspensão, extinção e exclusão de crédito tributário. 6 Lei nº 6.830/80 (Execução Fiscal).

GRUPO II

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 2.7 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Constituição. 3.2 Extinção. 3.3 Domicílio. 3.4 Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. 3.5 Sociedades, fundações. 3.6 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.7 Responsabilidade. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 5 Ato jurídico. 5.1 Fato e ato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação, interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação, condição. 6.5 Termo. 6.6 Encargo. 6.7 Defeitos do negócio jurídico. 6.8 Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.9 Simulação. 7 Atos jurídicos. 7.1 Lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Obrigações de dar. 10.3 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.4 Obrigações alternativas. 10.5 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.6 Obrigações solidárias. 10.7 Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. 10.8 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.9 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.10 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.11 Obrigações principais e acessórias. 10.12 Transmissão das obrigações. 10.13 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.14 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Contratos em geral. 11.2 Disposições gerais. 11.3 Extinção. 11.4 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa. 17.1 Estabelecimento. 18 Posse. 19 Direitos reais. 19.1 Propriedade. 19.2 Superfície. 19.3 Servidões. 19.4 Usufruto. 19.5 Uso. 19.6 Habitação. 19.7 Direito do promitente comprador. 20 Direitos reais de garantia. 21 Direito de família. 21.1 Casamento. 21.2 Relações de parentesco. 21.3 Regime de bens entre os cônjuges. 21.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 21.5 Alimentos. 21.6 Bem de família. 21.7 União estável. 21.8 Concubinato. 21.9 Tutela. 21.10 Curatela. 22 Direito das sucessões. 22.1 Sucessão em geral. 22.2 Sucessão legítima. 22.3 Sucessão testamentária. 22.4 Inventário e partilha. 23 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Direito das relações de consumo). 23.1 Consumidor. 23.2 Fornecedor, produto e serviço. 23.3 Direitos básicos do consumidor. 23.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 23.5 Práticas comerciais. 23.6 Proteção contratual. 24 Lei nº 6.766/1979 e alterações (Parcelamento do solo urbano). 25 Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis). 25.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 25.2 Procedimento de dívida. 26 Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso). 27 Lei nº 8.245/1991 e alterações (Locação de imóveis urbanos). 27.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 28 Direitos autorais. 29 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 29.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. **DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Títulos de crédito. 4.1 Histórico da legislação cambiária. 4.2 Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. 4.3 Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. 4.4 Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. 4.5 Letra de arrendamento mercantil. 5 Ação cambial. 5.1 Ação de regresso. 5.2 Inoponibilidade de exceções. 5.3 Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. 5.4 Embargos do devedor. 5.5 Ação de anulação e substituição de título. 6 Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. 7 Direito societário. 7.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 7.2 Sociedades simples e empresárias. 7.3 Personalização da sociedade empresária. 7.4 Classificação das sociedades empresárias. 7.5 Sociedade irregular. 7.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 7.7 Desconsideração inversa. 7.8 Regime jurídico dos sócios. 7.9 Sociedade limitada. 7.10 Sociedade anônima. 7.11 Lei nº 6.404/1976 e alterações. 7.12 Sociedade em nome coletivo. 7.13 Sociedade em comandita simples. 7.14 Sociedade em comandita por ações. 7.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 7.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 7.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 7.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 8 Contratos mercantis. 8.1 Características. 8.2 Compra e venda mercantil. 8.3 Comissão mercantil. 8.4 Representação comercial. 8.5 Concessão mercantil. 8.6 Franquia (*franchising*). 8.7 Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 8.8 Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (*leasing*), faturização (*factoring*), cartão de crédito. 8.9 Contrato de seguro. 8.10 Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logotipo (*software*). 9 Direito falimentar. 9.1 Lei nº 11.101/2005. 9.2 Teoria geral do direito falimentar. 9.3 Processo falimentar. 9.4 Pessoa e bens do falido. 9.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 9.6 Regime jurídico dos credores do falido. 9.7 Recuperação judicial. 9.8 Recuperação extrajudicial. 9.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2 Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3 Litisconsórcio e assistência. 4 Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5 Ministério Público. 6 Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7 O juiz. 8 Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9 Formação, suspensão e extinção do processo. 10 Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11 Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12 Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13 Revelia. 14 Julgamento conforme o estado do processo. 15 Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16 Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17 Sentença e coisa julgada. 18 Liquidação e cumprimento da sentença. 19 Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20 Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21 Execução de ações coletivas. 22 Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23 Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa.

DIREITO AGRÁRIO: 1 Direito agrário. 1.1 Teoria geral do direito agrário: conceito e princípios. 1.2 Imóvel rural. 1.2.1 Conceito e classificação — Constituição da República e Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). 1.2.2 Lei nº 6.015/1973 (Capítulo V — Do Registro de Imóveis). 1.3 Reforma agrária (Lei nº 8.629/1993). 1.4 Processo de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Leis Complementares nº 76/1993 e nº 88/1996). 1.5 Usucapião constitucional rural (art. 191 da Constituição da República e Lei nº 6.969/1981).

GRUPO III

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1 Criança e adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 3 Conselho Tutelar. 4 Medidas de proteção. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência familiar. 7 Prática do ato infracional. 8 Acesso à Justiça. 9 Procedimentos. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas.

DIREITO DO IDOSO: 1 Lei nº 10.741/2003 e alterações (Estatuto do Idoso), Lei nº 8.842/1994 e alterações, Portaria nº 1.395/1999 (Política Nacional do Idoso). 2 Decreto Federal nº 5.130/2004; Decreto Federal nº 5.109/2004; Decreto Federal nº 1.948/1996. 3 Portaria nº 2.874/2000 (altera dispositivo da Portaria nº 2.854/2000). 4 Portaria nº 810/1989 (aprova normas e padrões para o funcionamento de instituições destinadas ao atendimento de idosos). 5 Portaria do SEAS/MPAS nº 73/2011 (normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil).

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: : 1 Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, ratificada, no âmbito do direito interno, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. 2 A constitucionalização dos direitos das pessoas com deficiência. 3 Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999 e alterações. 4 A Lei nº 10.048/2000 e alterações. 5 Decreto nº 5.296/2004 e alterações. 6 Reserva de cargos e empregos públicos estaduais para pessoas com deficiência. **DIREITO DO CONSUMIDOR:** 1 Direito do consumidor. 2 Infrações penais. 3 Defesa do consumidor em juízo. 4 Sistema nacional de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo. **DIREITO AMBIENTAL:** 1 Direito ambiental constitucional. 2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 3 Princípios de direito ambiental. 4 Política Nacional de Meio Ambiente. 5 Instrumentos de gestão de recursos hídricos. 6 Código Florestal. 7 SNUC. 8 Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência.

FILOSOFIA DO DIREITO: 1 O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 2 O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3 A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável. **SOCIOLOGIA JURÍDICA:** 1 Introdução à sociologia da administração judiciária. 2 Relações sociais e relações jurídicas. 3 Direito, Comunicação Social e opinião pública. 4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 A Defensoria Pública na Constituição Estadual e na Constituição Federal. 2 A Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. 3 Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público. 4 Direito à assistência jurídica pública. 5 Autonomia funcional do defensor público. 6 A Defensoria Pública no Estado do Maranhão. 7 Lei Complementar nº 80/1994. 8 Lei Complementar Estadual nº 55/2009. 9 Sistema da Ação Civil Pública. 10 Lei da Ação Civil Pública. 11 Lei da Ação Popular. 12 Ação Coletiva Passiva.

GRUPO IV

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 2.2 A lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Tempo e lugar do crime. 2.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.6 Pena cumprida no estrangeiro. 2.7 Eficácia da sentença estrangeira. 2.8 Contagem de prazo. 2.9 Frações não computáveis da pena. 2.10 Interpretação da lei penal. 2.11 Analogia. 2.12 Irretroatividade da lei penal. 2.13 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes. 3.2 Teorias do crime. 3.3 O fato típico e seus elementos. 3.4 Relação de causalidade. 3.5 Superveniência de causa independente. 3.6 Relevância da omissão. 3.7 Crime consumado e tentado. 3.8 Pena da tentativa. 3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 3.10 Arrependimento posterior. 3.11 Crime impossível. 3.12 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3.13 Agravamento pelo resultado. 3.14 Concurso de crimes. 3.15 Erro sobre elementos do tipo. 3.16 Descriminantes putativas. 3.17 Erro determinado por terceiro. 3.18 Erro sobre a pessoa. 3.19 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 3.20 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.21 Ilícitude e causas de exclusão. 3.22 Excesso punível. 3.23 Culpabilidade. 2.23.1 Teorias, elementos e causas de exclusão. 3.24 Crimes contra a pessoa. 3.25 Crimes contra o patrimônio. 3.26 Crimes contra a propriedade imaterial. 3.27 Crimes contra a organização do trabalho. 3.28 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 3.29 Crimes contra a dignidade sexual. 3.30 Crimes contra a família. 3.31 Crimes contra a incolumidade pública. 3.32 Crimes contra a paz pública. 3.33 Crimes contra a fé pública. 3.34 Crimes contra a administração pública. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas. 6.1 Espécies de penas. 6.2 Cominação das penas. 6.3 Aplicação da pena. 6.4 Suspensão condicional da pena. 6.5 Livramento condicional. 6.6 Efeitos da condenação. 6.7 Reabilitação. 6.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança. 7.1 Execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas de extinção. 10 Lei nº 4.898/1965 (Abuso de autoridade). 11 Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 12 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 13 Lei nº 8.069/1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 14 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal 15 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal. 1.1 Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 2.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 4.1 Elementos identificadores da relação processual. 4.2 Formas do

procedimento. 4.3 Princípios gerais e informadores do processo. 4.4 Pretensão punitiva. 4.5 Tipos de processo penal. 4.6 Jurisdição. 5 Ação penal. 6 Ação civil. 7 Competência. 8 Questões e processos incidentes. 9 Prova. 10 Juiz, ministério público, acusado e defensor. 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça. 10.2 Atos de terceiros. 11 Prisão, Medidas cautelares e liberdade provisória. 11.1 Lei nº 7.960/1989 (Prisão temporária). 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie. 14.1 Processo comum. 14.2 Processos especiais. 14.3 Lei nº 8.038/1990 (Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal). 15 Lei nº 9.099/1995 e alterações, Lei nº 10.259/2001 e alterações (Juizados especiais criminais). 16 Prazos. 16.1 Características, princípios e contagem. 17 Nulidades. 18 Recursos em geral. 19 *Habeas corpus* e seu processo.

EXECUÇÃO PENAL: 1 Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 2 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 3 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 4 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 5 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE: 1 Lei 2.889/1956 (Crime de genocídio). 2 Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 3 Lei nº 8.072/1990 e alterações e Lei nº 8.930/1994 (Lei de Crimes Hediondos). 4 Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais). 5 Lei nº 9.034/1995 e alterações (Lei do Crime Organizado). 6 Lei nº 9.296/1996 e alterações (Interceptação Telefônica). 7 Lei nº 9.455/1997 (Lei de Tortura). 8 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). 9 Lei nº 9.605/1998 e alterações (Crimes contra o meio ambiente). 10 Lei nº 9.613/1998 e alterações (Lavagem de dinheiro). 11. 12 Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 13 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Defensor Público Geral – Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____
é portador(a) da(s) doença(s), CID-10 _____, que resulta(m) na perda das seguintes funções
_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pelas Portarias nºs 630, de 27 de agosto de 2012 e 764, de 08 de outubro de 2012, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 21/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para SUBESTAÇÃO COM UM TRANSFORMADOR DE 1000KVA E OUTRO DE 300KVA, SISTEMA GRUPO GERADOR DE 313/284KVA E SISTEMA DE CONTROLE USCA; BANCO AUTOMÁTICO DE CAPACITORES DE 100KVAR, DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO A VÁCUO; SECCIONADORAS DE MÉDIA TENSÃO, RELÊ DE PROTEÇÃO SECUNDÁRIO ELETRÔNICO; PAINÉIS DE BAIXA TENSÃO E MALHA DE ATERRAMENTO, instalados nas dependências do prédio sede, que teve como vencedora a empresa ENSERCON LIMITADA-ME pelo valor total anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas, 23 de outubro de 2012.

Silvino Cardoso Batista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 028/2012**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL PM – CTO Nº 028/2012 “MENOR PREÇO POR ITEM” com abertura prevista para o dia 12/11/2012, as 14h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros de Automóveis e Máquinas Pesadas, sendo 1 (um) automóvel tipo Gol e 1 (uma) motoniveladora, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7003 e (63)3476 7018.

Colinas do Tocantins, 23 de Outubro de 2012.

Ana Paula da Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, informa que, RESOLVE distratar os contratos abaixo descritos, em razão de não publicação do certame licitatório em Diário Oficial da União, conforme preceitua a Lei 8666/93, quando se trata de verbas Federais.

Construtora Anhanguera LTDA-EPP, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ: 38.135.232/0001-20.

Licitação: Tomada de Preços nº 003/2012 – contrato nº 033/2012.

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2012 – contrato nº 034/2012.

SILVANO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 008/2012, de 23 de outubro de 2012.

A Presidente da Câmara Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, fundamentada na Resolução nº 006/2007, de 08 de agosto de 2007, alterada pela Resolução nº 002/2011, de 13 de maio de 2011, de 08 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o exercício funcional da servidora ERCILIA LOPES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativa, junto à sede da Câmara Municipal de Darcinópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE da Câmara Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 23 de outubro de 2012.

Maria Ivoneide Conceição da Silveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012 SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi torna público que irá realizar licitação para Registro de Preço visando à Contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e aquisição de peças dos veículos que servem à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 035/2012 SRP e anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial– Maior Desconto oferecido para peças e Menor Preço do serviço Hora/homem, Por Lote
ABERTURA: 08 (oito) de novembro de 2012, as 10h (dez horas) horário local.

ENTREGADOS ENVELOPES: A Pregoeira da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará nº 1210-A, Centro, CEP: 77403-010 Gurupi-TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8:00h às 12:00h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 25 de outubro de 2012.

VILMA PEREIRA DA SILVA BRITO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2012

“Dispõe sobre a Convocação de candidatos aprovados no concurso Público 001/2010 para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.”

O PREFEITO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 incisos VI, art. 79 incisos II da Lei Orgânica do Município, art. 37, Inciso II e art. 41 da Constituição Federal e Edital do concurso nº. 001/2010.

CONVOCA

Ficam convocados, para tomar posse no seu respectivo cargo, os aprovados no Concurso Público do Município nº. 001/2010, homologado em 19/05/2010, conforme ordem de classificação, os aprovados constante do anexo I, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, devendo os mesmos apresentar as documentações exigidas para o pleito, conforme o Edital de concurso Público nº. 001/2010 de 19 de 01 de 2010, anexo II.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, situada na travessa Tocantins nº. 100 – centro – Maurilândia do Tocantins/TO, de segunda a sexta feira no horário de 7:30hs às 11:30hs, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta data do Edital 003/2012, providos de todos os documentos necessários ao pleito.

A não apresentação de qualquer dos documentos constante do Edital do concurso no prazo exigido neste Edital implicará na eliminação do candidato.

Não será admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na inspeção de saúde.

Este edital entra em vigor a partir de 22/10/2012 revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique no Placard da Prefeitura Municipal, faça ciente aos convocados por escrito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins – TO, aos 22 de Outubro de 2012.

Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo
Prefeito Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE POSSE Nº. 003/2012**

Relação de Candidatos

Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Edson Silva de Carvalho	03	Assistente Administrativo
02	Danilo Corado Lopes	01	Contador
03	Raufésio Conceição dos Santos	01	Mecânico
04	Sandro Ferreira Matos	02	Motorista "B"
05	João Luis Dias dos Santos	01	Digitador
06	Marcelo Alves Pereira Costa	01	Digitador de Programas
07	Maurivan Silva Marinho	01	Encar. de coleta para exame e regulação
08	Rosiane Marinho dos Santos	04	Enfermeiro (a)
09	Francisco Ferreira	03	Operador de Trator
10	Marillac Cunha Ferranti	01	Psicólogo
11	Luzineide Borges de França	07	Professor P-II

Maurilândia do Tocantins-TO, aos 22 de Outubro de 2012.

Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo
Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-
TO, E A EMPRESA ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA, OBJETO DO
CONTRATO DE REPASSE Nº 0282392-81/2008.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Gilderlan Ribeiro de Souza Melo, brasileiro, casado, residente à Avenida Getulio Vargas, s/nº – Centro – Maurilândia do Tocantins/TO, portador da Carteira de Identidade nº 433.077 SSP-TO do CPF nº 977.599.881-68, denominado como CONTRATANTE, e a empresa ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.314.565/0001-42, com sede na Rua 09, QD, 19, LT 19- Centro – Silvanópolis-TO, representada pela Srª. Magva Fernanda da Silva Murad, brasileira, solteira portadora da Carteira de Identidade nº 1.019.418 SSP/TO e CPF nº 032.677.931-06, residente na Quadra 1006 sul, Alameda 02, lote 18, plano diretor sul, Palmas-TO, denominada como CONTRATADA, representado neste ato pelos abaixo-assinados, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas

CLÁUSULA PIMEIRA - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato 010/2011, que passa ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato iniciar-se na data de sua assinatura, encerrando-se 30/01/2013, dias, possibilitada sua prorrogação mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto do prazo acordado

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes em três vias de igual teor e forma.

Maurilândia do Tocantins-TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2.012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO
CONTRATANTE

ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO torna público, que as 15:00h horas do dia 07/11/2012 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de 1 (uma) Patrulha Agrícola Mecanizada e 1(uma) Patrulha Mecanizada. O Edital, seus anexos e maiores informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida 31 de Março, 803 CEP: 77940-000 Sítio Novo/TO, Fone: (63) 3446-1529/Fax: (63) 3446-1529, das 08h às 12h e das 14:00h as 18:00h de segunda a Sexta e no email: licitacao.pm.sn@hotmail.com.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 23 de Outubro de 2012.

Edissanio Isaias da Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA – TO, torna público que foi CANCELADO A CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO, referente a contratação de uma empresa especializada na organização e realização de concursos publicos com a finalidades de realizar um concurso neste Município para preenchimento do quadro geral Municipal, com base no artigo 78 da Lei 8.666/93. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta feira.

TAGUATINGA - TO, 23 de outubro de 2012.

PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que realizará, no dia 14 de novembro de 2012, às 09h00min licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a construção de 01 (uma) creche padrão FNDE, com recursos oriundos do TC nº 03153/2012, celebrado entre este Município e o FNDE no âmbito do Programa Proinfância. Informa, ainda, que o edital poderá ser retirado no período compreendido entre os dias 24 de outubro a 10 de novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL e que a visita ao local de obra dar-se-á no dia 10 de novembro de 2012, as 13h00min com tolerância máxima de 30 minutos. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3471-7107, no horário das 08h00min e 13h00min.

Tocantinópolis, 22 de outubro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso - Presidente - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que realizará, no dia 14 de novembro de 2012, às 11h00min licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a construção de 01 (uma) Escola com recursos oriundos do Convênio nº 700355/2011, celebrado entre este Município e o FNDE no âmbito do Plano de Metas e Compromissos. Informa, ainda, que o edital poderá ser retirado no período compreendido entre os dias 24 de outubro a 10 de novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL e que a visita ao local de obra dar-se-á no dia 10 de novembro de 2012, as 14h00min com tolerância máxima de 30 minutos. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3471-7107, no horário das 08h00min e 13h00min.

Tocantinópolis, 22 de outubro de 2012.

Neyla Duarte Cardoso - Presidente – CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa D V DOS SANTOS ME, CNPJ 10.403.214/0001-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental para a atividade 10.53.8/00 Fabricação de Sorvetes e outros gelados comestíveis, situada na Quadra 712 sul Alameda 02 QI 02 Lote 16, Palmas /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

A Cooperativa Multifuncional de Economia Solidária do Tocantins, CNPJ 10.937.455/0001-91, com sede na Rua Coronel Fleury, 547, Bairro São João, município de Araguaína na Unidade Federal do Tocantins, através de seu Conselho de Administração, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. HELIO MOREIRA CRUZ "CONVOCA" através do presente edital todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extra-Ordinária que será realizada dia 13 de novembro de 2012, na Rua Coronel Fleury, 547, Bairro São João, tendo a seguinte seqüência ordinal das convocações: a 1ª convocação às 08h, a 2ª às 09h, a 3ª às 10h; para fins de conhecimentos gerais de todos os cooperados e deliberar sobre os seguintes assuntos conforme ordem do dia:

- I. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para o período 2012-2015;
- II. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o período 2012-2013;
- III. Alteração da localização da sede da cooperativa;
- IV. Planejamento das ações da cooperativa para o período 2012-2013;
- V. Alteração do quadro de cooperados;
- VI. Definir as obrigações de cada componente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VII. Quaisquer outros assuntos de relevância à cooperativa e aos cooperados.

Araguaína/TO, 24 de outubro de 2012.

HELIO MOREIRA CRUZ
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Janos Pereira Lelis, CPF 769.188.316-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licença Ambientais Prévia, de Instalação e Operação e Outorga de Uso da Água para seu empreendimento de piscicultura localizado na propriedade Fazenda São Domingos, Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa REZENDE & RODRIGUES LTDA, CNPJ 73.718.702/0001-89, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - L.P., Licença de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O da atividade de exploração de cascalho, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 6.567/78, m área suburbana denominada Chácara Lago Azul, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS**

Rua 02, Quadra 34, Sala 02, CEP: 77635-000 Tel. (063) 3451-1226 / 1070

E-mail: cartório-rioso@hotmmail.com

Cidade de Rio Sono-TO - Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins
José Pereira dos Santos - Tabelião e Registrador

EDITAL 004/2012

PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.930

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantínia - TO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 34, Lote 02, S/N, Rio Sono-TO, FAZ SABER que **LENO MELGACO PASCOAL**, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 906.704.648-72, requereu a averbação da demarcação perimetral, bem como a abertura de nova matrícula, em virtude do Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade matriculado neste registro imobiliário sob número de ordem 1.930, localizado neste município, processado nos termos do Artigo 9º, § 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002 e artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de declaração expressa do titulares dos imóveis confrontantes de matrículas 1.129, 367, 1.362, Lotes 04 e 14 (Loteamento Piabanha, Gleba 01 - 1ª Etapa), de que os limites divisórios foram respeitados, ficam seus titulares e possuidores:

JUAREZ TAVORA GONÇALVES (CPF 020.071.188-15), Matrícula - 1.129;
ROGÉRIO RAUCH (CPF 927.071.900-63), Matrícula - 1.362;
BENEDITO ALVES, proprietário do Lote 05 do Loteamento Piabanha, Gleba 01 - 1ª Etapa, INCRA - 923.063.009.512-4;
Proprietário do Lote 04 do Loteamento Piabanha, Gleba 01 - 1ª Etapa;
Proprietário do Lote 14 do Loteamento Piabanha, Gleba 01 - 1ª Etapa;

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 9º, § 5º, do Decreto 4.449/2002, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são:

- 1) impugnar fundamentadamente;
- 2) anuir expressamente;
- 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem a instauração de procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser procedida à demarcação perimetral pelo Georreferenciamento. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, José Pereira dos Santos, registrador, digitei e subscrevi.
Rio Sono - TO, 24 de outubro de 2012.

José Pereira dos Santos
Oficial de Registro

